

**RECUPERAMOS
O ÓLEO,
PROTEGEMOS
O AMBIENTE.**



Sogilub

Sociedade de Gestão Integrada
de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.



**DECLARAÇÃO
AMBIENTAL
2021 | 01 Jan. – 31 Dez.**

Página em branco.



**“A única coisa que sabemos
sobre o futuro é que
ele será diferente.”**

Peter Druker

NOMENCLATURA

APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APETRO	Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas
CAE	Classificação das Atividades Económicas Portuguesa
DGAE	Direção Geral das Atividades Económicas
DIY	Do It Yourself
ECOLUB	Marca criada, gerida e detida pela Sogilub
ECOVALOR	Prestação financeira cobrada aos produtores de óleo lubrificante que o colocam pela primeira vez no mercado nacional
EMAS	Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria
I&D	Investigação e Desenvolvimento
FAQ	Perguntas Mais Frequentes
GAR	Guia de Acompanhamento de Resíduos
OGR's	Operadores de Gestão de Resíduos
ON's	Óleos Novos
OU's	Óleos Lubrificantes Usados
PrON's	Produtores de Óleos Novos
PrOU's	Produtores de Óleos Usados
RA	Representante Autorizado
SC&E	Sensibilização, Comunicação e Educação
SGQA	Sistema da Gestão da Qualidade e Ambiente
SGA	Sistema de Gestão Ambiental
SGRU's	Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos
SIGOU	Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados
SOGILUB	Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.
UNIOIL	Associação Portuguesa das Empresas Gestoras e Recicladoras de Óleos Usados
VALORCAR	Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda.

Página em branco.

ÍNDICE

PREFÁCIO	i
A SOGILUB EM NÚMEROS	iii
1. A SOGILUB	2
1.1. Apresentação	2
1.2. Descrição das Atividades	3
1.3. Fluxograma e Atividades.....	4
1.4. Estrutura da Organização	9
2. POLÍTICA E SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL	12
2.1. Missão, Visão, Valores e Política de Gestão	12
2.2. O Sistema de Gestão Ambiental.....	15
2.2.1 Âmbito	15
2.2.2. Exclusões e Justificações	15
2.2.3. O Sistema de Gestão Ambiental da SOGILUB	15
2.3. Participação dos Trabalhadores	23
3. ASPECTOS E IMPACTES AMBIENTAIS	28
3.1. Metodologia de Identificação e Avaliação de Aspetos e Impactes.....	29
Ambientais.....	29
3.2. Síntese de Aspectos Ambientais Significativos	33
3.2.1. Aspetos Ambientais Diretos.....	33
3.2.2. Aspetos Ambientais Indiretos	34
3.2.2.1. Produtores de Óleos Novos e Uso de Óleos Novos	34
3.2.2.2. Produtores de Óleos Usados	35
3.2.2.3. Operadores de Gestão de Resíduos.....	36
3.2.2.4. Clientes.....	38
4. OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS	42
4.1. Objetivos e Metas Ambientais de 2021.....	42
4.2. Objetivos e Metas Ambientais para 2022.....	47
5. DESEMPENHO AMBIENTAL.....	56
5.1. Indicadores de desempenho relacionados com o aspeto ambiental positivo direto da recolha de óleos usados	56
5.1.1. Recolha	57
5.1.2. Tratamento de óleos usados	58
5.1.3. Valorização de óleos usados	59

5.1.3.1. Regeneração.....	59
5.1.3.2. Reciclagem.....	60
5.1.3.3. Valorização Energética	61
5.2. Outros Indicadores de Pressão Ambiental	61
5.3. Indicadores.....	65
5.3.1. Emissões: CO ₂ Equivalente.....	65
5.3.2. Materiais: Consumo de Papel	66
5.3.3. Materiais: Consumo de Combustível.....	66
5.3.4. Materiais: Consumo de Petróleo.....	66
5.3.5 Água: Consumo de Água.....	67
5.3.6. Energia: Consumo de Energia	67
5.4. Fatores de Conversão	69
6. OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO	70
7. NOME E NÚMERO DE ACREDITAÇÃO DO VERIFICADOR AMBIENTAL	70

PREFÁCIO

Portugal caracteriza-se por ter um grande número de colocadores de óleos novos no mercado - cerca de sete centenas - e por uma vastíssima gama de marcas de lubrificantes novos comercializadas. Isto significa que, na grande maioria dos casos, os lubrificantes são negócios com menor expressão comercial para estes produtores, mas complementares às suas atividades principais, e em que a Sogilub surge como principal parceiro estratégico, assumindo a transferência da responsabilidade pela gestão dos óleos usados para o Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU).

No quadro das obrigações legais definidas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro na sua atual redação, republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro, a responsabilidade alargada dos Produtores dos Óleos Novos (PrON) é assumida por uma de duas opções: o sistema individual, atualmente inexistente em Portugal, ou pela transferência da responsabilidade para o SIGOU. Foi com base neste enquadramento legal que, em janeiro de 2021 a Sogilub viu atribuída a sua nova licença, válida até 31 de dezembro de 2025 (Despacho n.º 1172/2021).

Por outro lado, os Produtores de Óleos Usados (PrOU), que abrangem um universo bastante diversificado, que vai desde o sector oficial e serviços, passando pela indústria e terminando na agricultura, são responsáveis pelo seu correto manuseamento, armazenagem e encaminhamento para o SIGOU.

No que respeita à Sogilub, e esperando mais um ano conturbado devido às severas implicações no tecido económico e social da pandemia que ainda nos assola, as nossas prioridades em 2021 eram pragmáticas; por um lado a manutenção do funcionamento do sistema em todo o território nacional, sem disrupções, com os mesmos níveis de desempenho, e preservando a saúde e segurança de todos os colaboradores e intervenientes, o que, numa atividade essencialmente operacional, se apresentou como um enorme desafio; por outro, o cumprimento das metas cada vez mais exigentes.

A Sogilub concretizou em 2021 todos os objetivos a que se propunha no âmbito da nova licença, acrescentando a concretização dos objetivos de salvaguarda ambiental e de segurança, merecendo o reconhecimento por parte de todos os intervenientes no SIGOU, que se consubstanciou na manutenção das certificações ISO 9001, ISO 14001 e o registo no EMAS.

Mas, no contexto atual, não podemos deixar de olhar para o futuro, conscientes de que a evolução da atividade económica continuará muito dependente da contenção da nova vaga pandémica. Para um país como Portugal, em que os serviços relacionados com o turismo têm um peso muito significativo, o aliviar das medidas que limitam a mobilidade internacional, será decisivo para a nossa recuperação. Outros fatores que muito influenciarão a retoma para níveis pré-pandémicos, prendem-se com o funcionamento das cadeias de fornecimento, cuja fluidez tem sido afetada por constrangimentos nos transportes e por variáveis exógenas, como são por exemplo os conflitos militares, causando escassez de matérias-primas e de outros produtos, como os energéticos, fazendo aumentar os seus custos e, consequentemente, pressionando uma subida da inflação.

Esta conjuntura, a verificar-se, exigirá uma resposta sustentada e estruturada da Sogilub aos desafios que se colocam, na redução dos seus excedentes financeiros através da baixa sem precedentes da prestação financeira, no cumprimento de todos os requisitos legais, na resposta às necessidades informacionais e operacionais de todos os produtores, e na eficiência dos operadores contratados.

A economia portuguesa enfrenta importantes desafios nos próximos anos e, tal como a qualquer outro agente social, cabe à Sogilub enquanto sociedade gestora, contribuir para o seu desenvolvimento, adaptando-se e evoluindo.

Porque o óleo tem mais vidas!

A SOGILUB EM NÚMEROS

Dados do SIGOU – janeiro a dezembro de 2021 (valores referentes a 31/12/2021)

ÂMBITO GEOGRÁFICO DO SIGOU	PRON'S ADERENTES	ECOVALOR FACTURADO	COLABORADORES DIRECTOS	PROU'S COM PELO MENOS 1 RECOLHA ¹
Portugal Continental  Madeira  Açores 	717 Aderentes  Inclui PRON's com processo concluído e por concluir	6,539 milhões de euros 	6 Colaboradores  	17.191 Aderentes 

N.º DE RECOLHAS EFECTUADAS ¹	QUANTIDADE MÉDIA POR RECOLHA ¹	TEMPO MÉDIO DE RECOLHA ¹	PROU'S CARACTERIZADOS POR AMOSTRAS ¹	N.º DE UNIDADES DE VALORIZAÇÃO (destinos finais)
33.620 Recolhas 	871,51 Kg/recolha 	11,55 Dias 	6.696 Análises 	3 Unidades 

VISITAS AO SITE WWW.SOGILUB.PT ²	
90.064 Visitas 	

¹ Fonte: SI-Oil – 25.02.2022 | ² Fonte: Google Analytics – 31.01.2022



1 | A SOGILUB

1. A SOGILUB

1.1. Apresentação

Nome	SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.
Marca	ECOLUB
Morada	Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 2, 6.º Piso, sala 4 Amoreiras 1070-102 Lisboa Freguesia de Campo de Ourique
Nº de colaboradores	6
CAE	CAE 38220 – Tratamento e Eliminação de Resíduos Perigosos
Código NACE	38.22
Responsável ambiental	Luís Gameiro
Contacto	T: 21 380 20 40 E: luis.gameiro@ecolub.pt

SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., é a entidade gestora do Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU), tendo sido licenciada como entidade gestora do Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados pelo Despacho Conjunto n.º 4383/2015 de 30 de abril, dos Ministérios da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e da Economia e do Ambiente (extensão à Região Autónoma da Madeira concedida pelo Despacho n.º 455/2015, de 12 de novembro, sendo para os Açores efetuada a extensão através do Despacho n.º 2337/2015, de 15 de outubro).

A 11 de dezembro de 2017, foi publicado em Diário da República, o Decreto-Lei nº 152-D/2017, que visa a concentração num único diploma as obrigações e os procedimentos aplicáveis em matéria de fluxos específicos de resíduos com a responsabilidade alargada do produtor, que entrou em vigor em 01/01/2018, revogando a partir dessa data o Decreto-Lei nº 153/2003.

Em 18 de outubro de 2019, foi publicado o Despacho n.º 9429/2019, do Secretário de Estado da Defesa do Consumidor e do Secretário de Estado do Ambiente, que prorrogou a licença concedida à SOGILUB até 31 de dezembro de 2020, ao abrigo n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro. Também as extensões da licença às regiões autónomas dos Açores e da Madeira foram prorrogadas, através do Despacho n.º 1892/2019, de 25 de

novembro, e do Despacho n.º 504/2019, de 16 de dezembro, respetivamente. Em 10 de dezembro de 2020 foi publicado o DL 102-D/2020, que republicou o DL 152-D/2017.

Do ponto de vista formal, a SOGILUB é uma sociedade por quotas, sem fins lucrativos, constituída em 23 de março de 2005¹, que, em 31 de dezembro de 2021, tem como sócios a Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas (APETRO) e a Associação Portuguesa das Empresas Gestoras e Recicladoras de Óleos Usados (UNIOIL), e a Associação Automóvel de Portugal (ACAP).

O seu objeto é a prestação de serviços de gestão integrada de óleos lubrificantes usados, incluindo a organização da recolha, transporte, armazenagem, tratamento e valorização, a realização de estudos, campanhas, promoções e ações de comunicação, bem como o desenvolvimento e manutenção informática de base de dados.

Consciente da crescente relevância dos temas ambientais, bem como do aumento da sua influência no desempenho das Organizações, implementou um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) no seu Sistema de gestão de óleos usados, de acordo com a norma de referência ISO 14001. Com o intuito de tornar público o seu desempenho ambiental, a Sogilub adotou também os requisitos do Regulamento (CE) n.º 1221/2009, alterado pelos Regulamentos (UE) 2017/1505 de 28 de agosto e (UE) 2018/2026, de 19 de dezembro.

A implementação do SGA enquadra-se num objetivo mais amplo, que é o de regular a atividade de gestão, organização e condução do SIGOU através de um Sistema de Gestão de Qualidade. Para tal adota, em complemento, o modelo da Norma ISO 9001.

1.2. Descrição das Atividades

A gestão do SIGOU envolve a coordenação de diversos intervenientes que asseguram a recolha dos óleos usados junto dos produtores, o transporte para unidades de armazenagem intermédia ou diretamente para unidades de tratamento, o tratamento e a valorização através de regeneração em novos óleos base, por reciclagem ou por valorização energética.

¹ Por indicação do departamento jurídico, foi corrigida a data de constituição da empresa, considerando-se a data da publicação no Diário da República – 23/03/2005.



Gestão de óleos usados no SIGOU

Além dos operadores contratados pela SOGILUB que lidam diretamente com os óleos usados, são intervenientes no sistema integrado outras entidades cuja atividade se relaciona com a sensibilização, comunicação e educação junto de pessoas e instituições, e outras cujo domínio é o da investigação e do desenvolvimento tecnológico.

1.3. Fluxograma e Atividades

A atividade coordenada de todos estes intervenientes tem como objetivo assegurar o cumprimento dos objetivos de gestão da SOGILUB, definidos na sua licença, nomeadamente na recolha, tratamento e valorização de óleos usados e na realização de campanhas de sensibilização, comunicação e educação, assim como projetos de investigação e desenvolvimento que potenciem a eficácia e eficiência do sistema integrado.

Nos termos da legislação aplicável, o SIGOU é financiado pelo Ecovalor, prestação financeira cobrada aos produtores de óleo lubrificante que o colocam pela primeira vez no mercado nacional.

De seguida, é apresentado o fluxo de massas inerente ao funcionamento do SIGOU.

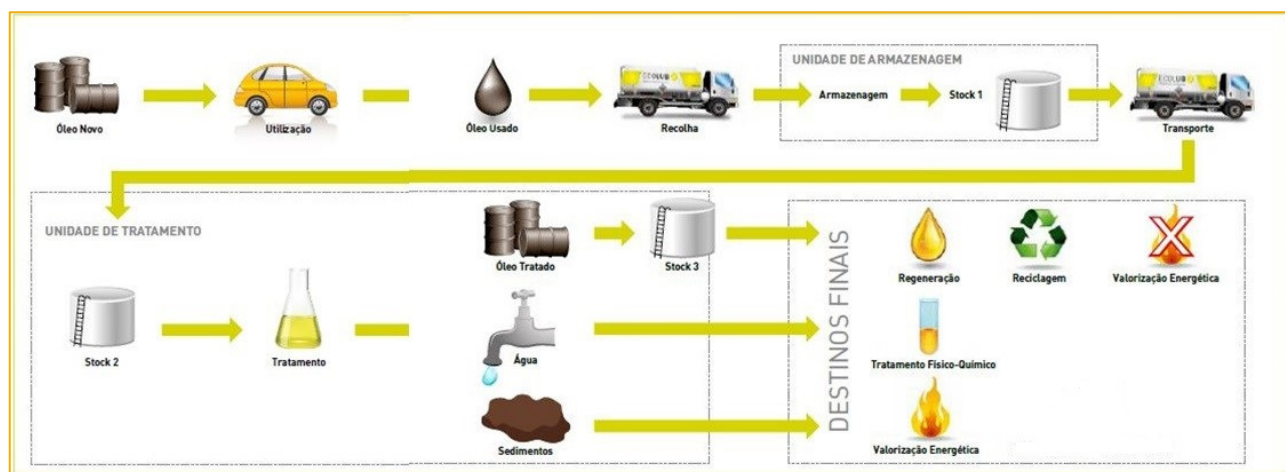


Diagrama de Fluxo de Massas do SIGOU

PrON's Aderentes

De acordo com a legislação aplicável, a gestão de óleos usados é da responsabilidade dos produtores de óleos novos que os colocam no mercado nacional – Responsabilidade Alargada do Produtor (RAP). Esta gestão pode ser feita por via da constituição de um sistema individual, ou pela transferência da sua responsabilidade para um sistema integrado, através da adesão a uma entidade gestora licenciada para o efeito, neste caso a Sogilub. Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, passou também a estar disponível figura do Representante Autorizado (RA) para todos os fluxos específicos, no caso do produtor vender produtos através de técnicas de comunicação à distância diretamente a utilizadores particulares ou não particulares, em Portugal.

A SOGILUB desenvolve um esforço focado na divulgação do SIGOU junto de produtores de lubrificantes novos não aderentes, de modo a assegurar a sua adesão ao sistema integrado, cumprindo as obrigações decorrentes do normativo legal.

Uma das responsabilidades dos aderentes ao SIGOU passa por efetuarem as declarações periódicas da quantidade e tipo de produtos lubrificantes colocados no mercado nacional. Para facilitar este processo, a SOGILUB conta com um interface digital gerido por uma entidade independente, cujo acesso é efetuado no endereço www.sogilub.net e que permite:

- disponibilização de certificados anuais;
- reporte de quantidades e características/classes dos óleos lubrificantes novos;
- atualização dos dados dos aderentes;
- disponibilização de contrato;

- acessibilidade a FAQ's em www.sogilub.pt.

Interface digital com PrON's

Rede de Recolha

A SOGILUB apoia-se numa rede de operadores que asseguram a recolha de óleos usados em todo o território nacional. Os operadores, de acordo com os requisitos contratualizados com a SOGILUB, asseguram a recolha gratuita do óleo usado junto dos produtores.

A SOGILUB desenvolveu uma rede de locais de receção de óleos usados, suportada em reservatórios, que permite a recolha de pequenas quantidades produzidas especialmente por particulares (DIY).

Tratamento e Valorização

Os óleos usados recolhidos pelo SIGOU são submetidos a um processo de pré-tratamento, de modo a assegurar a sua valorização através do envio para regeneração e reciclagem. Neste âmbito, os operadores de tratamento e valorização da SOGILUB são elementos essenciais que permitem assegurar o cumprimento dos objetivos de valorização de óleos usados, definidos no Despacho n.º 1172/2021, de 29 de janeiro.

Sensibilização, Comunicação e Educação

A SOGILUB desenvolve de forma planeada atividades de sensibilização, comunicação e educação junto dos intervenientes no SIGOU, nomeadamente produtores e detentores de óleos usados e do público em geral, no qual se destaca o site www.sogilub.pt.

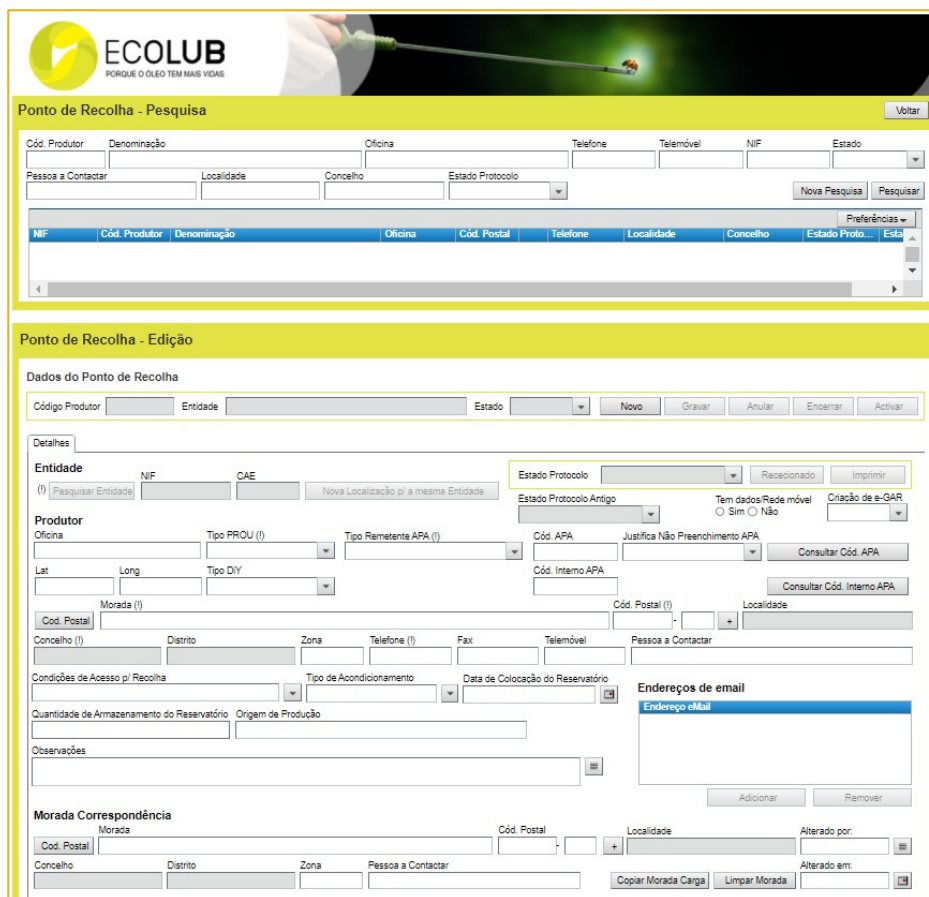
Investigação e Desenvolvimento

As atividades de investigação e desenvolvimento apoiadas pela SOGILUB são orientadas para a melhoria dos processos no âmbito do funcionamento do SIGOU, nomeadamente quanto à prevenção ao nível dos processos produtivos e à conceção ecológica dos óleos, em especial a produção de óleos novos com características biodegradáveis e com bases regeneradas.

Si-Oil, Sistema de Gestão de Informação

O Si-Oil, sistema de gestão de informação da Sogilub, concebido e implementado de acordo com os requisitos legais em vigor, é a ferramenta informática que permite, em tempo real, monitorizar e tratar todos os dados respeitantes à gestão do SIGOU.

O Si-Oil permite assim a gestão de todos os dados relativos às atividades desenvolvidas pelos intervenientes do SIGOU, designadamente a identificação dos produtores, locais, quantidades entregues, características dos óleos, operadores de gestão, locais de armazenagem, pré-tratamento e locais de destino final.



Ponto de Recolha - Pesquisa

Formulário de pesquisa com campos: Cód. Produtor, Denominação, Oficina, Telefone, Telemóvel, NIF, Estado, Pessoa a Contactar, Localidade, Concelho, Estado Protocolo. Botões: Nova Pesquisa, Pesquisar.

Ponto de Recolha - Edição

Dados do Ponto de Recolha

Código Produtor, Entidade, Estado. Botões: Novo, Gravar, Anular, Encerrar, Ativar.

Detalhes

Entidade: NIF, CAE, Estado Protocolo, Recorrido, Imprimir.

Produtor: Oficina, Tipo PROU (I), Tipo Remetente APA (I), Cód. APA, Justifica Não Preenchimento APA, Consultar Cód. APA, Estado Protocolo Antigo, Tem dados/Rede móvel (Sim/Não), Criação de e-GAR.

Localização: Lat, Long, Tipo DIY, Cód. Postal, Morada (I), Cód. Postal (I), Localidade.

Condições de Acesso p/ Recolha: Concelho (I), Distrito, Zona, Telefone (I), Fax, Telemóvel, Pessoa a Contactar.

Quantidade de Armazenamento do Reservatório: Tipo de Acondicionamento, Data de Colocação do Reservatório.

Observações: Campo de texto para observações.

Morada Correspondência: Cód. Postal, Morada, Cód. Postal (I), Localidade, Alterado por, Alterado em, Copiar Morada Carga, Limpar Morada.

Endereços de email: Campo para adicionar/remover endereços de email.

Si-Oil

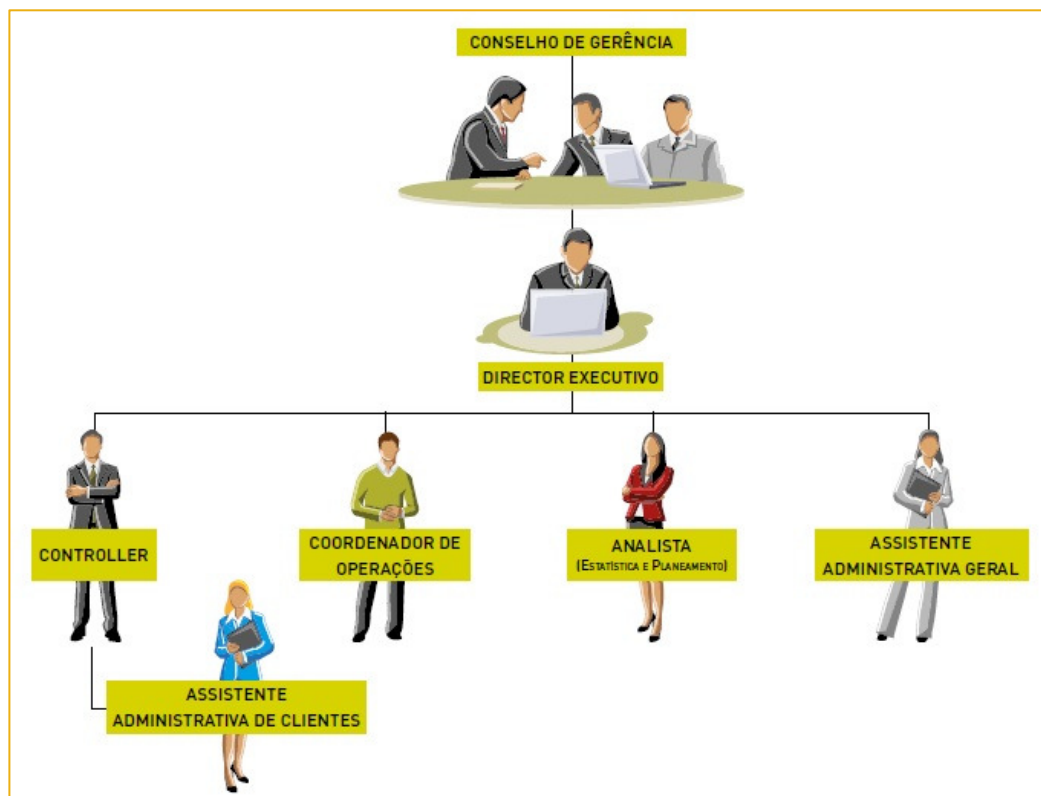
Página Institucional na Internet, SmartLubi e Linha Ecolub

A SOGILUB procura desmaterializar os circuitos de comunicação com os intervenientes do SIGOU, apostando cada vez mais na comunicação por via digital. Neste sentido, durante o ano de 2021, a página institucional da SOGILUB (www.sogilub.pt), foi continuamente alimentada, de forma a garantir um recurso mais acessível, apelativo e intuitivo, com informação fidedigna e relevante para todos os utilizadores. Destaca-se a informação detalhada sobre a SOGILUB, Missão, Visão, Valores, Política, Notícias, Sistema de Qualidade e Ambiente, Relatórios de Desempenho, as áreas relacionadas com PrON's e PrOU's com destaque para o PrOUweb e legislação aplicável. Mantendo a sua aposta na via digital, a aplicação SmartLubi destinada aos PrOU's continuou a permitir, para além, da gestão dos óleos usados entregues, um meio de comunicação simplificado no contacto com o recolhedor que recebe o pedido e efetua a recolha do óleo usado. Destaca-se ainda a divulgação da Linha Ecolub, para assistência a qualquer entidade ou pessoa relativamente à entrega e gestão dos óleos usados.

1.4. Estrutura da Organização

A SOGILUB definiu responsabilidades e autoridade, definindo as descrições de cada uma delas. Foi implementado o modelo de avaliação periódica de competências, permitindo avaliar as valências e desempenho dos colaboradores.

A divulgação destes documentos e as ações determinadas, contribui para o alcance dos objetivos e metas definidos para a organização e, por outro lado, proporciona maior envolvimento, motivação e comprometimento dos colaboradores.



Organograma da SOGILUB

No quarto trimestre de 2021, verificou-se a saída do Diretor Executivo, cujas funções foram integralmente assumidas por um Diretor geral.

De seguida, apresentamos a composição dos órgãos sociais e colaboradores em 2021.

Assembleia Geral	Conselho de Gerência	Conselho Fiscal	Colaboradores
APETRO (Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas) UNIOIL (Associação Portuguesa das Empresas Gestoras e Recicladoras de Óleos Usados) VALORCAR (Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida) – substituída pela Associação Automóvel de Portugal (ACAP) em dezembro de 2021	José Mário Barbosa Horta (Presidente) Carlos Manuel Forte Cardoso Hélder Barata Pedro	José Luís Ferreira (Presidente) Pedro Miguel Meireles Ferreira António Maria Gomes da Rocha Grenha – ROC nº 22 José Carlos O'Neill David Diz Morais – ROC n.º 1690 (Suplente)	Aníbal Vicente (Diretor Executivo) Luís Gameiro (Controller) Ana Reis (Assistente Administrativa Geral) Helena Dias (Assistente Administrativa de Clientes) Tânia Teixeira (Analista - Estatística e Planeamento)



2 |

POLÍTICA E SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

2. POLÍTICA E SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

2.1. Missão, Visão, Valores e Política de Gestão

A Gerência da SOGILUB definiu, documentou e validou a sua Missão, Visão, Valores e Política. A Política é a referência da Gerência para conduzir a organização no sentido da melhoria do seu desempenho e refletir a visão e a estratégia global da empresa.

Os documentos que apresentam a Missão, Visão, Valores e Política, são divulgados internamente e disponibilizados ao público através da sua colocação no site da empresa ou integrados em documentação oficial enviada às partes interessadas. Sempre que necessário, são ativamente divulgados a quem trabalha em nome da organização.

Definidos e validados pela Gerência, estes e outros documentos visam a concretização da Política, sendo as atividades descritas no processo PS.02 - Definir e implementar estratégia.

MISSÃO

Dar cumprimento às obrigações vigentes em matéria de gestão de óleos lubrificantes usados, facilitando o cumprimento das obrigações legais e ambientais das empresas produtoras aderentes ao sistema e pelos agentes económicos implicados, através da implementação de um sistema integrado de gestão, que garanta e financie a eficaz gestão de resíduos de óleos lubrificantes em Portugal.

VISÃO

Ser um sistema integrado de gestão de resíduos de referência em Portugal, pela gestão eficaz e eficiente dos óleos lubrificantes usados.

VALORES CORPORATIVOS

Compromisso para com o ambiente

A SOGILUB tem na sua origem uma vocação para a proteção do meio ambiente, estando esta presente em todas as ações que desenvolve. Trata-se de um compromisso geracional, que honra e respeita o legado das gerações passadas e fortalece o vínculo com as gerações futuras.

Compromisso para com a eficiência

O compromisso com o meio ambiente orienta a atividade para a adoção de práticas e critérios de gestão rigorosos, tendo em vista a otimização dos custos e do valor acrescentado.

Compromisso para com a representatividade

A SOGILUB está vocacionada para o cumprimento da licença que lhe foi atribuída, estando aberta à participação de todas as empresas abrangidas pela regulamentação dos óleos lubrificantes usados, que queiram cumprir as suas obrigações através de um conjunto de critérios e processos, consubstanciados no SIGOU.

Compromisso para com o conhecimento

A SOGILUB é uma empresa sem fins lucrativos, que investe em ações de sensibilização, comunicação, educação e investigação e desenvolvimento, com vista ao desenvolvimento do conhecimento social, dignidade humana e o respeito pela preservação do ambiente, valores esses, imprescindíveis e elementares, hoje e sempre.



POLÍTICA DE GESTÃO

A SOGILUB, de acordo com a missão e valores que subscreve, compromete-se a responder com eficácia às condições determinadas pela licença de gestão do SIGOU (Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados), bem como aos requisitos legais aplicáveis aos aspectos ambientais que controla e influencia, e à segurança da informação.

Na prossecução dos seus objectivos de gestão, a SOGILUB está empenhada em cumprir com as necessidades e expectativas de todas as partes interessadas no SIGOU, assumindo a responsabilidade de melhorar continuamente a eficácia, eficiência e sustentabilidade do seu sistema de gestão, nomeadamente através da:

- a) Definição e implementação das melhores práticas disponíveis de recolha, transporte, armazenamento, tratamento e encaminhamento para destino final dos óleos usados, a adoptar por si e por todos os parceiros de negócio;
- b) Minimização dos impactes ambientais, nomeadamente o consumo de recursos e a prevenção das emergências, com o objectivo de proteger o ambiente e prevenir a poluição;
- c) Monitorização e comunicação, de forma rigorosa, do desempenho dos processos do SIGOU às entidades oficiais, dando a conhecer à Sociedade este fluxo específico, que se insere na criação de uma consciência ambiental colectiva;
- d) Preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação, garantindo assim a confiança das partes interessadas da organização.

Lisboa, 06 de Dezembro de 2018

O Conselho de Gerência

Política de Gestão da SOGILUB

2.2. O Sistema de Gestão Ambiental

2.2.1 Âmbito

Este capítulo descreve o Sistema de Gestão da SOGILUB, na vertente da qualidade e ambiente, tendo sido adotados os referenciais:

- NP EN ISO 9001;
- NP EN ISO 14001.

O Sistema de Gestão implementado abrange todas as atividades respeitantes ao Sistema Integrado de Gestão de Óleos Lubrificantes Usados, descritas no Despacho nº1172/2021, de 29 de janeiro:

Prestação de serviços de gestão integrada de óleos lubrificantes usados, incluindo a organização da recolha, transporte, armazenagem, tratamento e valorização, a realização de estudos, campanhas, promoções e ações de comunicação, bem como o desenvolvimento e manutenção informática de base de dados.

2.2.2. Exclusões e Justificações

Todos os requisitos da Norma ISO 9001 são aplicáveis ao sistema de gestão, na sua vertente da qualidade.

2.2.3. O Sistema de Gestão Ambiental da SOGILUB

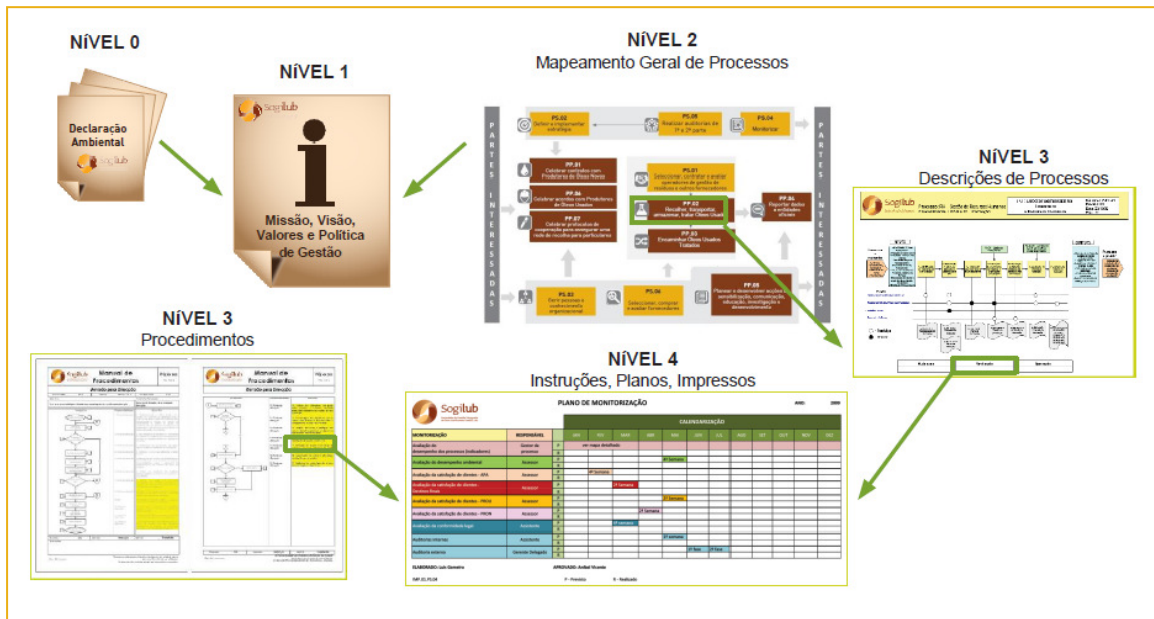
Na definição do seu Sistema de Gestão, a SOGILUB utilizou o modelo de abordagem por processos preconizado no referencial normativo ISO 9001.

Estrutura Documental do Sistema de Gestão Integrado

O Sistema de Gestão Integrado da SOGILUB está documentado com o objetivo de:

- assegurar que o serviço prestado vai ao encontro das suas obrigações de conformidade;
- aumentar a satisfação do cliente e partes interessadas, através da aplicação eficaz do sistema, incluindo processos para melhoria contínua e para garantir a conformidade com os requisitos do cliente, regulamentares e outros aplicáveis;
- prevenir os impactos negativos decorrentes da atividade e aumentar o desempenho ambiental da empresa.

A estrutura documental está definida de acordo com o esquema apresentado:



Estrutura documental do Sistema de Gestão

A informação documentada retida, que evidencia a realização das atividades, é inerente a todos os níveis desta estrutura documental. As responsabilidades relativas à gestão destes documentos encontram-se descritas no procedimento P.01 – Controlo da informação documentada.

Descrição do Sistema de Gestão

O Sistema de Gestão da SOGILUB está desenvolvido nas vertentes da qualidade e ambiente, aplicando-se às atividades no âmbito anteriormente definido. Estando o âmbito da atividade vocacionada para a gestão de fluxos, nomeadamente de produtores de óleos novos (PrON's), produtores de óleos usados (PrOU's), operadores de gestão de resíduos (OGR's) e destinos finais, o Sistema de Gestão reflete o grau de influência – maior ou menor – que é possível exercer sobre estes intervenientes, nomeadamente em termos de desempenho ambiental.

Abordagem por Processos – Definição dos Tipos de Processos

A SOGILUB definiu dois tipos de processos:

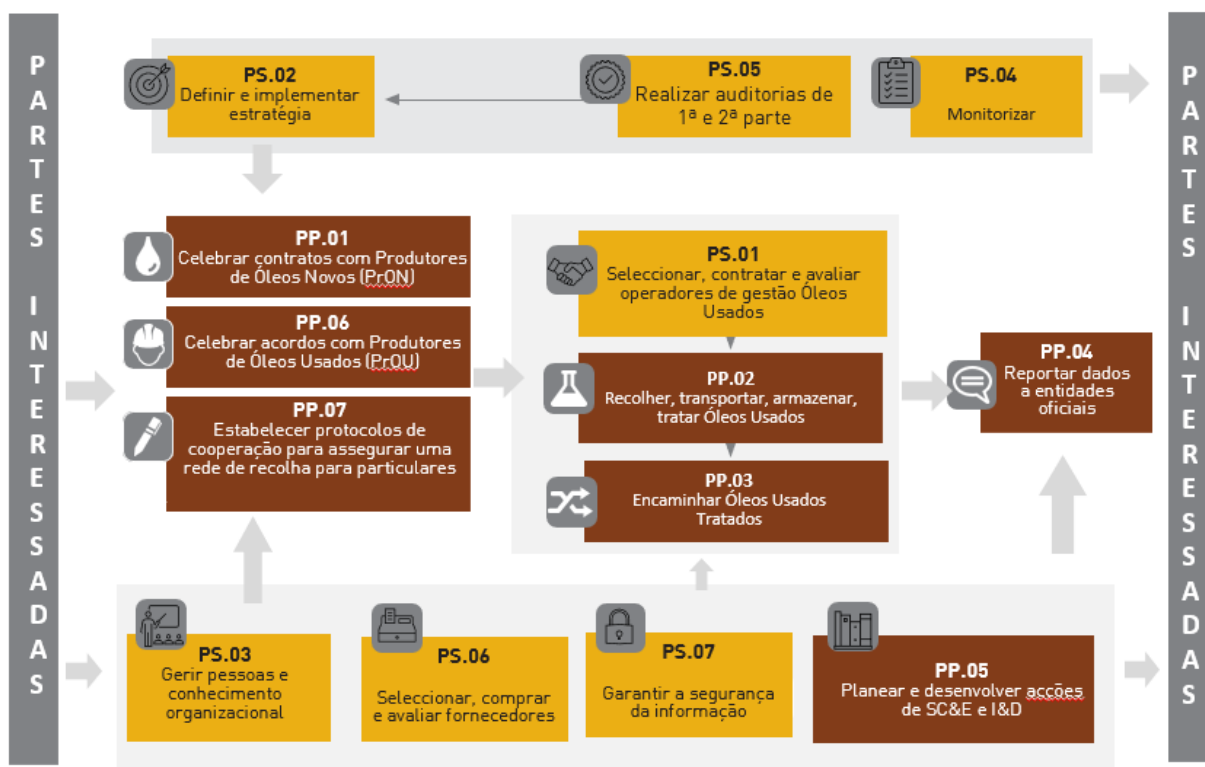
- Processos Principais (PP):

Têm um impacto direto sobre a satisfação dos clientes. Reagrupam as atividades ligadas ao fluxo de prestação do serviço. Estes processos “começam” e “acabam” no cliente. Ex.: PP.01 – Celebrar contratos com produtores de óleos novos.

- Processos de Suporte (PS):

Não criam valor diretamente perceptível para o cliente externo, mas são necessários ao funcionamento da organização e à sua perenidade, dando resposta às necessidades e expectativas das partes interessadas. Reagrupam todas as atividades concebidas para agir sobre o funcionamento e a dinâmica da melhoria contínua da organização. Permitem orientar e assegurar a coerência dos processos orientados a cliente. Ex.: PS.03 – Gerir pessoas e conhecimento organizacional.

No esquema seguinte descreve-se a estrutura de processos da SOGILUB:



Mapeamento de processos

No quadro seguinte descrevem-se quais os processos e principais inputs e outputs. Remete-se para as descrições de processos, para uma descrição mais detalhada.

CÓD.	DESIGNAÇÃO DO PROCESSO	FINALIDADE DO PROCESSO	OUTPUTS	INPUTS	GESTOR PROCESSO
PS.01	Selecionar, contratar e avaliar OGR e outros fornecedores operacionais	Assegurar a implementação de mecanismos de seleção e avaliação de operadores de gestão de óleos usados, recorrendo a critérios objetivos e transparentes, alinhados com a Política de Gestão.	Contratos com OGR / fornecedores; Fornecedores que cumprem os requisitos do PCM; Fornecedores avaliados; Correções, ações preventivas e corretivas definidas pelos OGR e IOF.	Requisitos legais aplicáveis; Requisitos inseridos na Licença da SOGILUB	Diretor Executivo
PS.02	Definir e implementar estratégia	Assegurar que as orientações estratégicas da organização: - são definidas, com base na análise do contexto, identificação de necessidades e expectativas de partes interessadas relevantes; - são consideradas na definição de riscos e oportunidades; - são desdobradas em objetivos e metas e acompanhados com vista à sua concretização.	- Decisões e ações relativas a: 1. Melhoria da eficácia do SGQA e dos processos; 2. Melhoria do serviço relacionado com os requisitos dos clientes; 3. Melhoria do desempenho ambiental da organização; 4. Possíveis alterações à Missão, Visão, Valores, Política; Objetivos e Metas; 5. Necessidades em recursos; 6. Missão, Visão, Valores e Política divulgada e compreendida na Organização, disponível para as Partes Interessadas; 7. Objetivos e Metas divulgados, Cumpridos; 8. Projetos fechados; 9. Riscos e oportunidades tratados.	Licença e Estatutos	Diretor Executivo
PS.03	Gerir pessoas e conhecimento organizacional	Garantir que todas as pessoas estão aptas a executar as suas funções, usando para tal ferramentas de descrição de funções, de gestão de desempenho, de recrutamento e de identificação de necessidades de formação, assegurando a satisfação e motivação geradora de produtividade das pessoas. Assegurar a sistematização do conhecimento organizacional, a manutenção do mesmo e partilha de informação na organização. Planear e executar ações de formação para partes interessadas.	Pessoas competentes e motivadas; Registos de competências; Decisões relativas às pessoas (formação, desenvolvimento e retribuição variável).	Política de Recursos Humanos; Orientações estratégicas; Obrigações e conformidade; Auditorias de HST; Necessidades e competências.	Diretor Executivo
PS.04	Monitorizar	Obter dados tratados sobre o desempenho do Sistema de Gestão, para posterior análise pela Gestão de Topo.	Resultados de monitorização e tratamento estatístico.	Dados do desempenho ambiental; Controlo operacional ambiental; Requisitos legais aplicáveis; Satisfação de clientes; Desempenho dos processos; Condições de trabalho e instalações da Sogilub; Avaliação de Fornecedores; Sistema de gestão implementado.	Controller
PS.05	Realizar auditorias de primeira e segunda parte	Auditar o sistema, com vista à determinação da sua conformidade com os referenciais e os requisitos legais aplicáveis, verificação da sua eficácia e grau de implementação. Determinar ações com vista à melhoria do sistema.	Programa de Auditorias cumprido, dentro dos recursos alocados; Constatções; Ações de melhoria implementadas.	Resultados da gestão dos processos; Referenciais; Resultados de auditorias anteriores.	Diretor Executivo
PS.06	Selecionar, comprar e avaliar fornecedores	Assegurar a implementação de mecanismos de seleção, compra e avaliação de fornecedores de materiais e serviços, recorrendo a critérios objetivos e transparentes alinhados com a Política de Gestão.	Fornecedores avaliados e informados relativamente ao seu desempenho; Planos incluindo correções, ações corretivas e oportunidades de melhoria, com vista à melhoria contínua do seu desempenho; Pagamentos efetuados atempadamente	Necessidade de um novo fornecedor de materiais ou serviços; Obrigações legais aplicáveis; Licença; Lei da Concorrência.	Controller
PS.07	Garantir a segurança da informação	Estabelecer políticas, objetivos e procedimentos para preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação através da aplicação de um processo de gestão do risco. Dar confiança às partes interessadas de que os riscos são geridos adequadamente.	Definição de melhorias; Regras e Procedimentos implementados na Empresa.	Política de Segurança de Informação	Coordenador de Operações

	DESIGNAÇÃO DO PROCESSO	FINALIDADE DO PROCESSO	OUTPUTS	INPUTS	GESTOR PROCESSO
PP.01	Celebrar contratos com Produtores de Óleos Novos	Contratualizar a relação com o Produtores de Óleos Novos (PrON's) ou Responsáveis Autorizados (RA) que transferem a responsabilidade para a SOGILUB, pela gestão dos óleos usados.	Contrato com PrON ou RA; Certificado anual; Quantidades colocadas no mercado (global); Cobranças.	Requisitos legais; Licença; Contacto do PrON ou RA; Adenda RA.	Assistente Administrativa de Clientes
PP.02	Recolher, transportar, armazenar, tratar Óleos Usados	Recolher, transportar, armazenar e tratar óleos usados.	Stock de óleo tratado para regeneração, reciclagem ou valorização; Fatura e recebimento Dados atualizados no SI-OIL.	Contacto do PrOU; Licença; Requisitos legais aplicáveis; Plano de Emergência e Contingência; Óleo usado: Manual de Gestão de Recolha e Manual de Procedimentos Operacionais.	Coordenador de Operações
PP.03	Encaminhar óleos usados tratados	Identificar um destino para os óleos tratados e entregá-los aos clientes.	Produto expedido e entregue no destino final; Recebimentos.	Especificação técnica para óleos usados aprovada pela APA; Resultados de controlo analítico (produto acabado); Stock existente; Obrigações legais.	Coordenador de Operações
PP.04	Reportar dados a entidades oficiais	Assegurar a comunicação de elementos de informação que satisfaçam os requisitos da licença, bem como as necessidades de todas as partes interessadas no desempenho do SIGOU, dando transparência e credibilidade a todo o sistema.	Relatórios e dados aprovados e publicados; Informação adicional prestada; Respostas a partes interessadas relevantes.	Licença; Dados com origem no SIGOU; Outras necessidades de Informação; Obrigações legais e outras; Referenciais normativos.	Analista (Estatística e Planeamento)
PP.05	Planear e desenvolver ações de SC&E e I&D	Assegurar o planeamento e desenvolvimento de ações de sensibilização, comunicação, educação, investigação, desenvolvimento ou projetos no âmbito do SIGOU. Assegurar o planeamento e controlo de alterações ao sistema de gestão.	Plano de SC&E, I&D e outros projetos cumpridos ou desvios justificados; Projetos fechados e documentados.	Licença; Necessidades de sensibilização e comunicação públicas; Linhas de orientação estratégica; Necessidade de conceção e desenvolvimento.	Diretor Executivo
PP.06	Celebrar acordos com Produtores de Óleos Usados	Contratualizar a relação com os Produtores de Óleos Usados (PrOU's) onde se estabelecem as normas da relação entre a SOGILUB e o PrOU.	Acordos de adesão com PrOU's; Ações de sensibilização a PrOU's; Acordo de adesão disponível no Prouweb	Requisitos legais; Licença; Pedido de recolha.	Coordenador de Operações
PP.07	Celebrar protocolos de cooperação para assegurar uma rede de recolha para particulares	Contratualizar a relação com Entidades que recebem óleos lubrificantes usados, provenientes dos cidadãos e que estão abrangidos pelo Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU).	- Contrato/protocolo de cooperação e aditamento; Resposta às solicitações de particulares e consequente amplitude na cobertura territorial.	Requisitos legais; Licença; Pedido de recolha.	Assistente Administrativa de Clientes

Processos da SOGILUB

Na representação esquemática dos mapeamentos dos processos (fichas de descrição de processos) foram considerados os seguintes aspectos:

- a finalidade do processo;
- o gestor do processo;
- a definição do âmbito a que se refere o processo;
- o glossário (quando aplicável);
- a definição dos processos - sequência de atividades que visam transformar dados de entrada (inputs) em dados de saída (outputs);
- a identificação dos inputs e outputs dos processos;
- a identificação das interfaces com as funções da SOGILUB e a definição clara das responsabilidades e autoridade para os processos;
- a definição dos impressos/documentos oriundos das atividades do processo bem como, o controlo dos mesmos;
- a identificação e definição das interações com outros processos;
- os recursos necessários para a concretização dos processos;
- a definição de indicadores de monitorização e medição do desempenho do processo.

Com a implementação do sistema de gestão integrado, a SOGILUB pretende ter uma visão crítica sobre os seus processos e melhorar continuamente a sua eficácia.

O gestor de processo possui as seguintes atribuições:

1. Elabora a ficha de descrição de processos:
 - a. define as atividades para os processos e interações entre os mesmos;
 - b. define os recursos necessários;
 - c. define indicadores de desempenho para medição ou monitorização e sugere objetivos;
2. Acompanha a realização do processo no dia-a-dia, assegurando-se da eficácia do mesmo;
3. Fornece os dados ao Controller para os indicadores de desempenho, no prazo estipulado no processo e avalia o grau de concretização dos objetivos com o Diretor Executivo;
4. Efetua a monitorização estipulada no processo, em articulação com o Controller;
5. Participa nas atividades de revisão dos processos - revisão do encadeamento das atividades, dos fluxos entre as atividades de modo a identificar:
 - a. atividades geradoras de não qualidade, custos, atrasos;

- b. redundâncias e atividades sem valor acrescentado;
 - c. pontos críticos a nível da interface entre os processos;
6. Participa na definição das ações de melhoria ou ações corretivas a implementar com vista à adequação do processo à política de gestão e objetivos/metast - modificação da afetação de recursos, atualização dos objetivos e afinação dos indicadores de desempenho;
 7. Implementa as ações de melhoria nos processos;
 8. Participa na avaliação da eficácia das ações de melhoria dos processos.

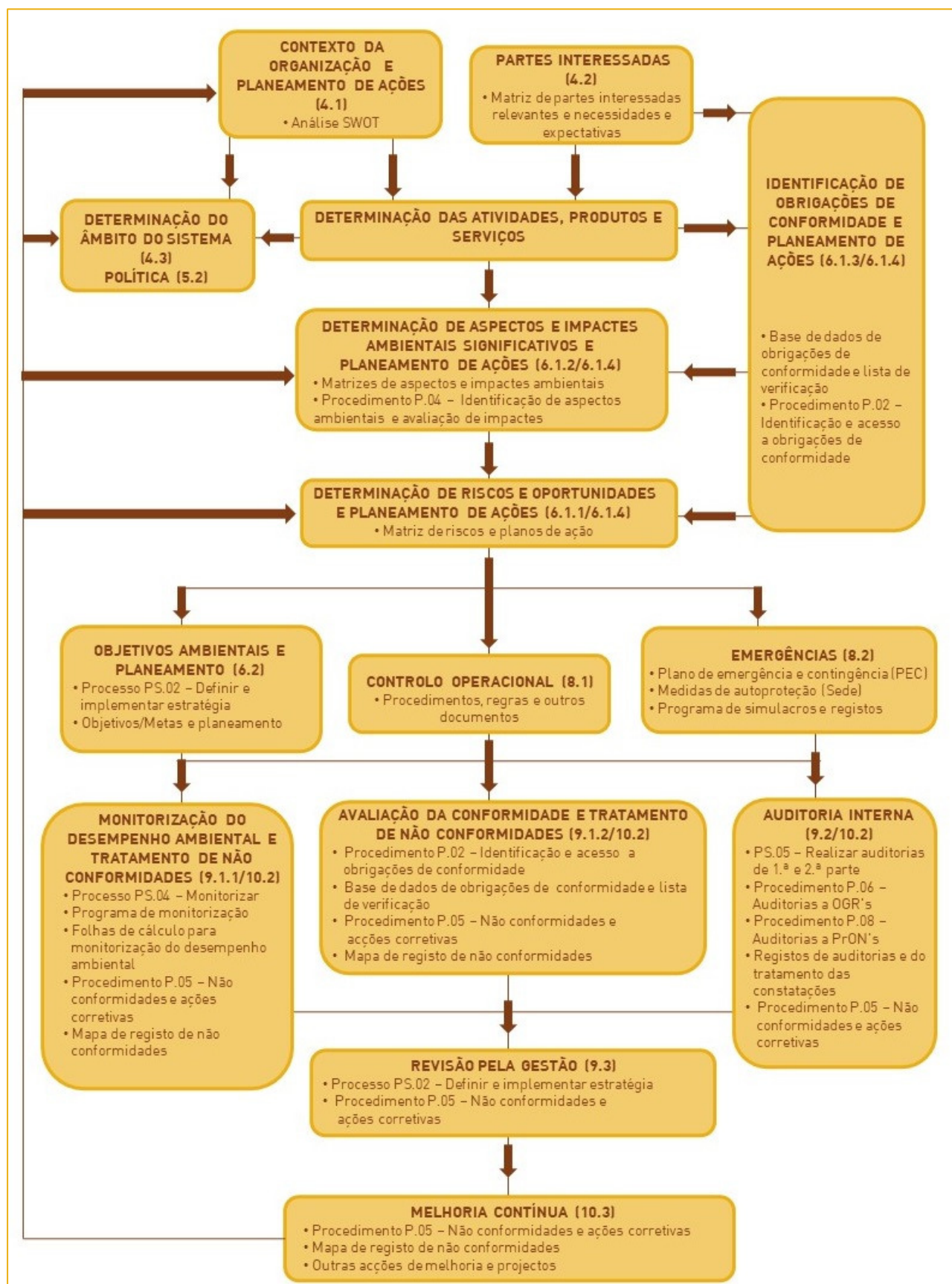
Procedimentos

De igual modo, apresentam-se, no quadro seguinte, os procedimentos definidos pela SOGILUB no âmbito do seu sistema de gestão, bem como a responsabilidade pela sua gestão.

P.01	Controlo de informação documentada	Assistente Administrativa Geral
P.02	Identificação e acesso a obrigações de conformidade	Assistente Administrativa Geral
P.04	Identificação de aspetos ambientais e avaliação de impactes	Coordenador de Operações
P.05	Não conformidades e ações corretivas	Controller
P.06	Auditorias a OGR's e inventário físico	Coordenador de Operações
P.07	Avaliação da satisfação de clientes	Diretor Executivo
P.08	Auditorias a PrON's	Controller

Procedimentos da SOGILUB

Numa vertente eminentemente ambiental, o esquema seguinte apresenta o raciocínio que presidiu à estruturação do sistema de gestão ambiental, em total integração com o sistema de gestão da qualidade acima descrito.



2.3. Participação dos Trabalhadores

Reconhecendo a importância dos trabalhadores na implementação dos seus sistemas de gestão (qualidade e ambiente), a SOGILUB sempre abordou a concepção e implementação dos seus sistemas de forma participativa. A concepção visou a descentralização das responsabilidades, não existindo a figura de “gestor do sistema de gestão”: cada colaborador tem tarefas e atribuições no âmbito da gestão. Tendo sido uma opção no início da concepção do sistema de gestão, esta orientação manteve-se, uma vez que todos assumem o seu papel numa organização essencialmente vocacionada para a proteção do ambiente.

O método adotado para a participação ativa dos trabalhadores consiste em:

- atribuição da gestão de projetos ou objetivos/metastas a vários colaboradores, com reporting periódico à Direção Executiva;
- atribuição da responsabilidade pela gestão dos procedimentos e processos a vários colaboradores;
- a recolha de dados para a avaliação de aspectos e impactes ambientais é efetuada com a participação do Controller e da Assistente Administrativa Geral;
- verificação da conformidade legal efetuada internamente por colaboradores com as valências adequadas;
- o sistema de tratamento de não conformidades descentralizado permite que todos registem ocorrências e participem no processo de melhoria contínua;
- 3 dos 6 colaboradores estão qualificados para a realização de auditorias integradas e realizaram auditorias aos operadores de gestão de resíduos da rede de recolha e tratamento da SOGILUB;
- as revisões pela gestão são efetuadas com os inputs e a participação de todos os colaboradores da SOGILUB;
- vários colaboradores fornecem dados para a Declaração Ambiental;
- comunicação dos sucessos e insucessos da organização, de maneira informal;
- participação alargada dos colaboradores em workshops para planeamento do sistema de gestão (análise SWOT, necessidades e expectativas das partes interessadas, análise de risco).

O estilo de gestão pouco formal e a abertura da Direção Executiva permitem este tipo de abordagem participativa.

Partes interessadas e comunicação proativa

A SOGILUB identificou as suas partes interessadas e desenvolve ações de comunicação periódicas assentes na transparência e rigor. Essas visam divulgar o SIGOU, os seus procedimentos e têm por objetivo informar e fidelizar as partes interessadas.

Receção de comunicações relevantes de partes interessadas externas

As comunicações são recebidas sob forma de ofício, fax ou mail. São registadas em aplicação informática própria e em ficheiro Excel pela Assistente Administrativa Geral (apenas para as comunicações de entidades oficiais). Todas as comunicações são objeto de resposta, sempre validadas pelo Diretor Executivo.

Reclamações e inspeções

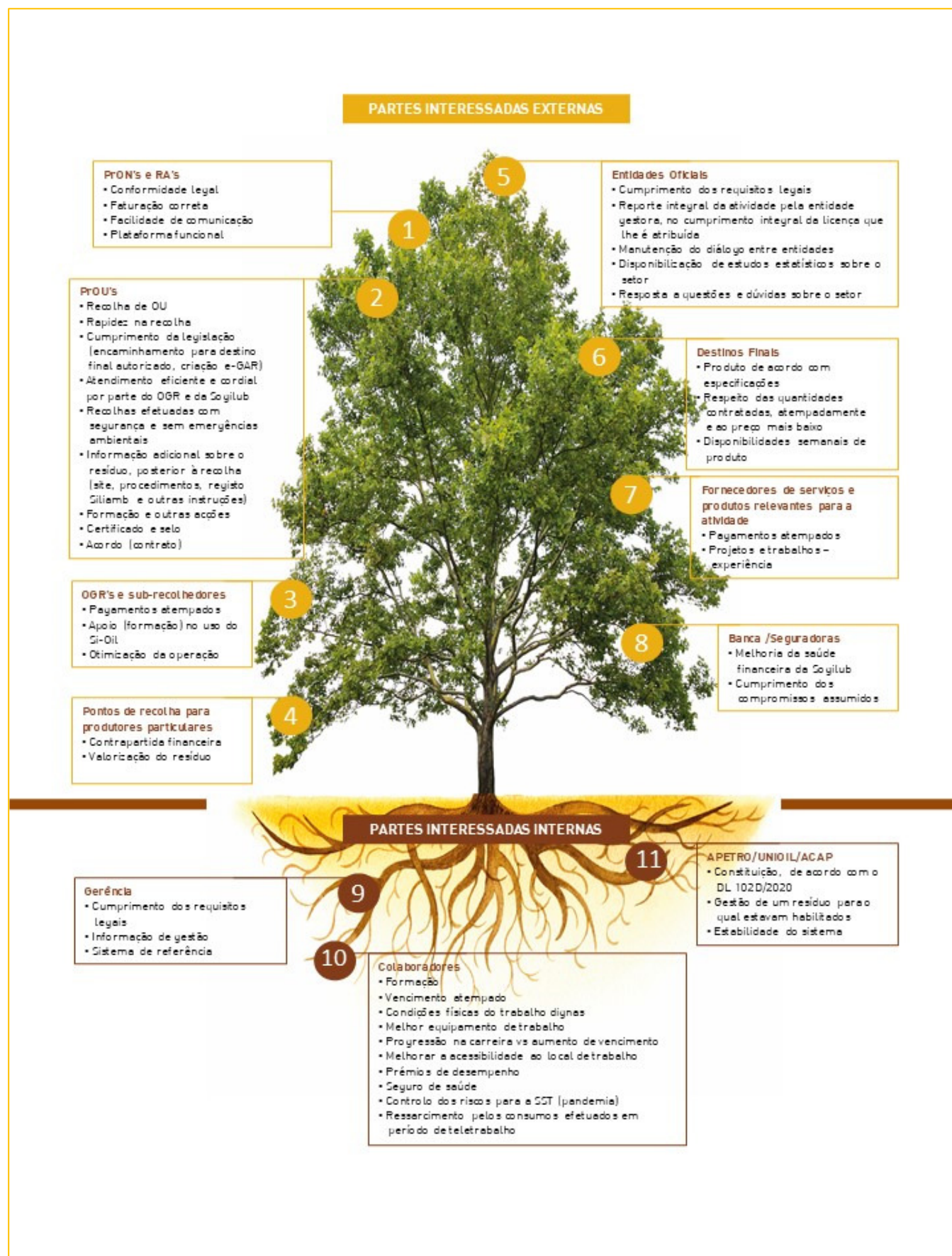
Não foram registadas, em 2021, quaisquer reclamações ambientais de partes interessadas. A SOGILUB não foi objeto de inspeções por parte das Autoridades em 2021.

Necessidades e expectativas de partes interessadas relevantes

A SOGILUB, no intuito de compreender o seu contexto, identificou as suas partes interessadas relevantes, bem como as suas necessidades e expectativas.

As partes interessadas relevantes são as que proporcionam risco significativo para a sustentabilidade organizacional, se as suas necessidades e expectativas não forem satisfeitas. O objetivo da SOGILUB consiste em proporcionar valor a essas partes interessadas relevantes, mitigando o risco.

A organização definiu uma metodologia própria em que foram considerados os critérios: grau de influência, grau de proximidade e grau de dependência, tendo sido identificadas as partes interessadas relevantes que se encontram a seguir descritas, bem como os seus requisitos.



Página em branco.



3 |

**ASPECTOS E
IMPACTES
AMBIENTAIS**

3. ASPECTOS E IMPACTES AMBIENTAIS

A SOGILUB determina os seus aspectos ambientais anualmente, com base na metodologia definida no procedimento P.04 – Identificação de aspectos ambientais e avaliação de impactes. A sequência de atividades a seguir descrita indica as etapas que conduzem à construção das matrizes de aspectos e impactes ambientais e à determinação dos aspectos ambientais significativos.

A principal singularidade deste sistema de gestão encontra-se relacionada com a atividade da SOGILUB: em termos ambientais a sua atuação situa-se essencialmente a nível da influência das partes interessadas incluídas na sua cadeia de valor nomeadamente os operadores de gestão de resíduos. Aí reside, de facto, o principal desafio deste sistema de gestão.



	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Equipas de Trabalho	A SOGILUB organiza o levantamento de aspectos ambientais em Equipas de Trabalho compostas pelos colaboradores. As equipas procedem à identificação das atividades, produtos e serviços da SOGILUB e dos fornecedores, incluindo subcontratados. Podem ser realizadas atividades de levantamento de terreno para apoiar este trabalho.
2	Equipas de Trabalho	As Equipas de Trabalho identificam e caracterizam os aspectos ambientais, tendo como ponto de partida listas pré-definidas, associadas às tabelas de aspectos ambientais.
3	Equipas de Trabalho	As Equipas de Trabalho procedem à avaliação dos impactes ambientais de acordo com os critérios definidos em anexo no 3.1.
4	Equipas de Trabalho	Os aspectos ambientais não significativos são registados como tal. Podem ser objeto de controlo operacional ou monitorização, caso seja decidido pela SOGILUB.
5	Equipas de Trabalho	Os aspectos ambientais significativos são objeto de planeamento para integração no SGQA como: objetivos e metas, controlo operacional, emergências monitorização se necessário, para, de acordo com os critérios definidos em anexo, serem tendencialmente minimizados (ou no caso dos impactes positivos, serem maximizados).
6	Coordenador de Operações	O resultado da identificação de aspectos e impactes ambientais é comunicado pelo Coordenador de Operações aos colaboradores, adotando para tal os meios seguintes: reunião, email, envio da Declaração Ambiental atualizada, ou qualquer outro que julgue conveniente.
7	Coordenador de Operações Controller Equipa de Trabalho	A matriz de aspetos ambientais é atualizada pelas Equipas de Trabalho, sempre que surgem novos aspetos ambientais (ex: novos serviços ou estruturas) ou outras circunstâncias pertinentes, como sendo não conformidades oriundas de auditorias e emergências. Na ausência da identificação de necessidades de atualização, os resultados da identificação dos aspectos e avaliação dos impactes ambientais serão revistos, pelo menos, uma vez por ano pelo Coordenador de Operações e pelo Controller. No caso de surgirem atividades pontuais que impliquem a realização de atividades com aspectos ambientais associados (exemplo: projeto de investigação e desenvolvimento), são elaboradas matrizes para a duração da atividade, permitindo gerir os impactes significativos identificados. O Coordenador de Operações é responsável por despoletar esta atividade. As tabelas são consideradas como registos, conforme descrito no procedimento P.01 – Controlo da informação documentada.

Com um grau de influência ainda menor por parte da SOGILUB, mas ainda assim de identificação obrigatória, residem os aspectos ambientais dos produtores de óleos novos e dos clientes, recetores dos óleos usados tratados.

Os aspectos ambientais dos clientes mereceram o desenvolvimento de uma ferramenta específica, uma vez que o grau de conhecimento das suas atividades é reduzido e baseia-se na informação que foi possível identificar. Abaixo, apresentam-se os métodos para a avaliação da significância dos impactes ambientais.

3.1. Metodologia de Identificação e Avaliação de Aspetos e Impactes Ambientais

Descrição dos Critérios para Avaliação dos Impactes Ambientais (Atividades SOGILUB, PrON's, PrOU's ou OGR's)

1. Avaliação e classificação dos aspetos ambientais

A significância dos aspectos e impactes ambientais é determinada com base em dois critérios principais:

- a) Severidade (impactes negativos) ou Benefício (impactes positivos);
- b) Frequência (situações de processo normais ou anómalas) ou Probabilidade (situações de emergência).

A classificação da severidade/benefício dos impactes ambientais é efetuada com base numa escala de 1 a 4, representada no quadro seguinte, de acordo com a sua magnitude e gravidade.

SEVERIDADE/BENEFÍCIO DO IMPACTE AMBIENTAL	PONTUAÇÃO
Elevado	4
Médio	3
Reduzido	2
Muito baixo	1

Classificação da severidade/benefício ao nível do impacte

Estes critérios são objetivados por meio da tabela de severidades/benefícios anexa à tabela de aspectos e impactes ambientais.

A Frequência/Probabilidade consiste na classificação da ocorrência do aspeto em situações de operação normal ou anómala (frequência) e em situações de emergência (probabilidade), de acordo com as escalas, de 1 a 4, apresentadas nas tabelas seguintes.

FREQUÊNCIA ASSOCIADA À LABORAÇÃO NORMAL OU ANÓMALA		VALOR A ATRIBUIR
Muito elevada	contínuo ou mais do que uma vez por dia	4
Elevada	mais do que uma vez por semana, até uma vez por dia	3
Moderada	mais do que uma vez por mês, até uma vez por semana	2
Reduzida	uma vez por mês ou menos	1

Classificação da frequência de ocorrência em situações operacionais normais e anómalas

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA		ORDEM DE GRANDEZA (orientativo)	VALOR A ATRIBUIR
Muito elevada	ocorrência muito provável	maior ou igual a 1 vez/ano	4
Elevada	ocorrência muito regular	maior ou igual a 1 vez/5 anos	3
Moderada	razoável probabilidade de ocorrência	maior ou igual a 1 vez/10 anos	2
Reduzida	baixa probabilidade de ocorrência	maior ou igual a 1 vez/20 anos	1

Classificação da probabilidade de ocorrência em situações de emergência

A avaliação de significância dos aspetos ambientais é efetuada em função da severidade / benefício e da frequência / probabilidade. Considera-se que o primeiro critério representa um indicador mais relevante, pelo que a significância global é dada pela seguinte expressão:

$$2 \times (S/B) + (F/P)$$

Significância, quer em termos positivos, quer em termos negativos:

Nível A	Muito significativo (significância entre 11 e 12)
Nível B	Significativo (significância entre 9 e 10)
Nível C	Pouco significativo (significância entre 6 e 8)

Considera-se que um aspeto ambiental é significativo, ou seja, de integração no Sistema Integrado de Gestão, quando obedece à seguinte condição:

$$\text{Aspectos com impactes negativos ou positivos cuja pontuação} \\ 2 \times (S/B) + (F/P) \geq 9$$

2 . Utilização de filtro de significância:

A existência de uma reclamação ambiental, considerada após análise como justificada, torna um aspeto ambiental não significativo num aspeto ambiental significativo. Esta situação é classificada de um modo binário, com 0 (sem reclamações) ou 1 (existe pelo menos uma reclamação). São então considerados de igual modo aspectos ambientais significativos aqueles que obedecem à seguinte condição:

$$\text{Aspectos com impactes negativos cuja pontuação} \\ 2 \times (S/B) + (F/P) < 9 \text{ e Filtro de Significância} = 1$$

A aplicação deste filtro de significância cessa quando a reclamação foi tratada, motivou uma ação corretiva implementada e eficaz. O valor do filtro é eliminado após revisão das matrizes. Os aspectos ambientais significativos são objeto de planeamento para integração no SGQA, como:

1. objetivos/metast: objetivos considerados estratégicos para a organização;
2. controlo operacional: aspectos que podem ser controlados via definição de procedimentos, sensibilização/formação;
3. emergências;
4. ou monitorização;

para, de acordo com os critérios que a seguir se definem, serem tendencialmente minimizados ou, no caso dos impactes positivos, serem maximizados.

Podem ser definidos planos específicos para a gestão de aspectos ambientais significativos, caso seja necessário, fazendo uso do impresso de Controlo de Projetos, se necessário ou outro formato que inclua etapas, responsáveis, prazos e recursos.

Os resultados da identificação de aspectos e impactes ambientais são comunicados pela Assistente Administrativa Geral aos colaboradores, adotando para tal os meios seguintes:

reunião, email, envio da Declaração Ambiental atualizada, ou qualquer outro que julgue conveniente.

Metodologia de Avaliação de Impactes Ambientais para Clientes (compradores de Óleos Usados Tratados)

A SOGILUB aplica outro método para a avaliação dos impactes ambientais dos clientes, baseado em:

- operação de valorização efetuada;
- aspeto da instalação;
- sistema de gestão ambiental;
- tipo de transporte;
- distância;
- toneladas entregues no ano em análise (volumes enviados);
- eficiência.

Os parâmetros são pontuados de 1 (menor impacte) a 3 (maior impacte), de acordo com os critérios seguintes:

	Operação de valorização efetuada	Aspeto	SGQA	Tipo de transporte	Distância	Capacidade máxima (t/ano)	Eficiência processo
Aspeto ambiental relacionado (impactes indiretos)	Consumo de energia, água, produção de resíduos, emissões atmosféricas	Produção de resíduos, derrames	Não aplicável	Consumo de combustíveis, ruído, emissões atmosféricas	Consumo de combustíveis, ruído, emissões atmosféricas	Consumo de energia, água, produção de resíduos emissões, atmosféricas	Produção de resíduos, reutilização de OU
Impacte ambiental	Depleção de recursos naturais não ou parcialmente renováveis, impactes indiretos do seu tratamento, poluição do ar	Impactes indiretos do seu tratamento, contaminação do solo e da água	Não aplicável	Depleção de recursos naturais	Depleção de recursos naturais	Depleção de recursos naturais não ou parcialmente renováveis, impactes indiretos do seu tratamento, poluição do ar	Impactes indiretos do seu tratamento, diminuição do consumo de recursos naturais

CRITÉRIOS	Operação de valorização efetuada	Aspeto	SGQA	Tipo de transporte	Distância	Capacidade máxima (t/ano)	Eficiência processo
1	Regeneração	Organizado, com práticas de limpeza sistematizadas	Sistema de gestão ambiental implementado e certificado	Marítimo rodoviário	Nacional	0 - 1.500 t/ano	> 71% de recuperação de produtos (óleos base ou fuelóleo)
2	Reciclagem	Algumas práticas de limpeza e organização, mas não sistematizado	Sistema de gestão ambiental em curso de implementação	Rodoviário	Península Ibérica	1.501 t/ano - 3.000 t/ano	61 a 70% de recuperação de produtos (óleo base ou fuelóleo)
3	Valorização energética	Derrames, sujidade generalizada	Sem sistema de gestão ambiental implementado	Marítimo + rodoviário	Outros (exemplo: Europa)	> 3.001 /ano	< 60% de recuperação de produtos (óleo base ou fuelóleo)

O valor da significância é dado pela seguinte expressão:

$$\text{SIGNIFICÂNCIA DO IMPACTE} = \text{Operação} \times \text{aspeto} \times \text{SGA} \times \text{tipo de transporte} \times \text{distância} \times \text{capacidade máxima} \times \text{volumes enviados} \times \text{eficiência}$$

Critério de significância: $S > 40$

Sendo que a capacidade de influenciar os clientes é extremamente reduzida, a SOGILUB não define ações no sentido de sugerir minimização de impactes ambientais e monitoriza o desempenho dos seus clientes.

A avaliação de significância permite também seleccionar os destinos finais dos óleos usados tratados.

3.2. Síntese de Aspectos Ambientais Significativos

3.2.1. Aspetos Ambientais Diretos

Os aspetos ambientais diretos dizem respeito à atividade administrativa desenvolvida na sede da SOGILUB, distinguindo-se os seguintes aspectos ambientais significativos, para condições de operação normais.

Não se registam situações de emergência consideradas como aspetos ambientais significativos diretos.



ASPECTO AMBIENTAL	IMPACTE AMBIENTAL	CONSIDERAÇÕES DE OPERAÇÃO	LOCAL	MEIO DE CONTROLO
Gestão de resíduos perigosos (óleos usados)	Minimização do consumo de recursos naturais e da poluição do solo e da água	Normal	Gestão de óleos e lubrificantes usados	A atividade da Sogilub encontra-se focada na maximização deste impacto positivo, através do cumprimento das metas da sua licença.
Reutilização de materiais	Minimização do consumo de recursos naturais	Normal	Atividades administrativas da SOGILUB	Mantém-se a política de reutilização de papel.
Consumo de matérias-primas e materiais (papel) (folhas de papel/ano)	Impacte indireto da sua produção oriundo de florestas não sustentáveis, sustentáveis (FSC) e reciclado	Normal	Atividades administrativas da SOGILUB e realização de Ações de Sensibilização Comunicação & Educação (SC&E) e Investigação & Desenvolvimento (I&D)	a) Implementação de medidas de desmaterialização dos processos administrativos b) Ações de SC&E e I&D em formato digital c) Executar mecanismos de compensação das emissões de CO ₂

3.2.2. Aspetos Ambientais Indiretos

Definem-se os aspetos ambientais indiretos como: aspeto ambiental associado a atividades de fornecedores (incluindo subcontratados), prestadores de serviços ou outros; ou seja, fora do âmbito da responsabilidade direta da SOGILUB, mas sobre as quais esta pode exercer influência (transporte e tratamento de óleos usados, produção de óleos usados).

3.2.2.1. Produtores de Óleos Novos e Uso de Óleos Novos

No âmbito da responsabilidade alargada da Sogilub de envolver todos os intervenientes no ciclo de vida do produto, foram identificados os aspetos ambientais relativos à produção e uso de óleo novo, tendo identificado os seguintes aspetos ambientais significativos e respetivos meios de controlo.



ASPECTO AMBIENTAL	IMPACTE AMBIENTAL	ATIVIDADE, PRODUTO OU SERVIÇO NA ORIGEM DO ASPECTO AMBIENTAL	MEIO DE CONTROLO
Consumo de matérias-primas (óleos base e aditivos), consumo de energia e emissões (não controlados pela SOGILUB)	Degradação ou consumo dos recursos naturais parcialmente renováveis, degradação da qualidade do ar, impactos indiretos da refinação do petróleo, impactos indiretos da produção dos aditivos	Produção de óleos lubrificantes novos	a) Implementação do plano de prevenção com linhas e ações em curso de implementação, que abrangem medidas de prevenção relativas a: 1. Melhoria dos produtos e processos 2. Melhorias do comportamento dos intervenientes no ciclo de vida 3. Adoção de melhorias complementares pela minimização dos impactos ambientais.
Consumo de óleos novos e produção de óleos usados	Impactes indiretos da sua produção, impactos do seu tratamento (no âmbito do SIGOU)	Uso de óleos novos	b) SIGOU

3.2.2.2. Produtores de Óleos Usados

Relativamente aos produtores de óleos usados (PrOU's), foram agrupados nas categorias pequeno, médio e grande PrOU, permitindo um agrupamento dos cerca de 17000 PrOU's que anualmente entregam óleo usado ao SIGOU. Os sistemas de gestão de resíduos urbanos (SGRU) são considerados nesta mesma categoria.

Considerando a metodologia adotada, não se identificam aspectos e impactes ambientais significativos, positivos ou negativos.



3.2.2.3. Operadores de Gestão de Resíduos

A maioria dos aspectos ambientais significativos identificados no sistema de gestão da SOGILUB diz respeito às atividades dos operadores de gestão de resíduos, incluindo os sub-recolhedores. A SOGILUB efetua periodicamente auditorias presenciais e não presenciais à sua rede de recolha e tratamento de óleos usados e solicita dados necessários para a avaliação de aspectos e impactes e verificação da conformidade legal.

A última recolha de dados é relativa ao ano de 2021 e teve como origem as auditorias e recolha de dados dos OGR's. O resultado da aplicação do método de avaliação de impactes ambientais encontra-se espelhado na imagem e tabela seguintes, que inclui os aspectos ambientais significativos de todos os OGR's (incluindo sub-recolhedores).



ASPEO AMBIENTAL	IMPACTE AMBIENTAL	OPERAÇÃO	MEIO DE CONTROLO
Consumo de combustíveis (gás propano/gás natural) (KWh)	Utilização de recursos naturais não renováveis	Recolha, transporte, descarga, armazenamento, tratamento e entrega de OU tratado a destino final	Face aos aspectos ambientais identificados, a SOGILUB desenvolve os seguintes meios de controlo, apostando na sua influência: - Existência de um procedimento operacional para o SIGOU, anexo ao contrato de prestação de serviços dos OGR's; - Auditorias presenciais e remotas; - Recolha anual de dados, visando conhecimento do desempenho ambiental, da conformidade legal das suas atividades e cumprimento das cláusulas do contrato com os OGR's; - Reuniões periódicas com os OGR's; - Envio de relatórios mensais sobre o desempenho da atividade de recolha, armazenamento e tratamento de OU pelos OGR's; - Envio de PEC e acompanhamento das Medidas de Autoproteção dos OGR. - Avaliação e controlo individualizado através do IQF (índice de qualificação de fornecedores)
Consumo de eletricidade (rede) (kWh)	Impactes indiretos da produção de energia elétrica		
Produção de resíduos de lamas	Impactes indiretos do seu tratamento		
Derrame de produtos perigosos	Impacte indireto do resíduo gerado ou degradação do solo e da qualidade da água		
Consumo de combustíveis (gasóleo) (litros/ano)	Utilização de recursos naturais não renováveis		
Consumo de energia (todas as fontes, em TEP)	Degradação ou consumo importante dos recursos naturais parcialmente renováveis		
Produção de absorventes contaminados	Impactes indiretos do seu tratamento		
Incêndio	Degradação da qualidade do ar, solo, água, consumo de recursos		
Consumo de água da rede (m³/ano)	Degradação ou consumo importante dos recursos naturais parcialmente renováveis		
Produção de resíduos de papel e plástico	Impactes indiretos da sua valorização		
Produção de resíduos de construção e demolição (RCD)	Impactes indiretos do seu tratamento		
Consumo de Biodiesel (l/ano)	Minimização do consumo de recursos naturais e da poluição do solo e da água.		
Consumo de matérias-primas e materiais (produtos químicos/plástico)	Impacte indireto da sua produção		

De referir que, em 2021, o desmantelamento da instalação de um dos OGR deu origem à existência, neste ano, do aspeto ambiental que diz respeito à produção de resíduos de construção e demolição (RCD).

Acrescente-se ainda que, há um novo aspeto ambiental, positivo, que diz respeito ao consumo de Biodiesel por parte de um dos OGR.

Meios de controlo

Um dos elementos fundamentais que pauta a atuação dos OGR's é o Manual de Procedimentos Operacionais do SIGOU que descreve as regras a cumprir pelos OGR's. Este documento constitui uma das principais ferramentas de controlo da SOGILUB e é monitorizado mensalmente através do Si-Oil.

Para os aspectos ambientais relacionados com a situação operacional das emergências, a SOGILUB exerce o seu grau de influência através da entrega do Plano de Emergência e Contingência e através do controlo das Medidas de Autoproteção elaboradas pelos OGR's. Nas atividades de auditoria realizadas são verificadas a existência de equipas formadas, meios de combate existentes e simulacros realizados, com determinação de ações de melhoria.

Para os restantes aspectos ambientais, o meio de controlo baseia-se na realização de auditorias visando a verificação da conformidade legal, a recolha de dados para identificação de aspectos e impactes ambientais e para a avaliação do desempenho. A SOGILUB emite um relatório de auditoria com identificação de não conformidade e oportunidades de melhoria, sendo efetuado um seguimento das ações empreendidas.

Os restantes fornecedores/prestadores de serviço da SOGILUB não apresentam aspectos significativos, de acordo com a metodologia adotada pela organização.

3.2.2.4. Clientes

Um dos clientes (destino final) apresenta impacte ambiental significativo, sendo que a operação de gestão de resíduos aplicada é a reciclagem. De referir que, apesar de se exigir a estas entidades evidências de habilitação para o tratamento de óleos lubrificantes usados, o grau de influência exercido pela SOGILUB sobre o seu desempenho ambiental, é reduzido.



ASPECTO AMBIENTAL	IMPACTE AMBIENTAL	ATIVIDADE, PRODUTO OU SERVIÇO NA ORIGEM DO ASPECTO AMBIENTAL	MEIO DE CONTROLO
Consumo de energia, consumo de água, produção de resíduos, emissões atmosféricas, derrame, ruído, consumo de combustível e a reutilização do óleo lubrificante usado	Depleção de recursos naturais não ou parcialmente renováveis, impactes indiretos do seu tratamento, poluição do ar, contaminação do solo e da água, incomodidade, diminuição do consumo de recursos naturais	Reciclagem de óleos usados tratados	Monitorização/ validação das licenças ambientais e alvará de operadores de resíduos; Auditorias

Página em branco.



4 |

OBJETIVOS E
METAS
AMBIENTAIS

4. OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

A SOGILUB define anualmente objetivos e metas focalizados no seu serviço e na prevenção da poluição, os quais estão relacionados com os aspectos ambientais significativos (indiretos, decorrentes da atividade dos OGR's e diretos, decorrentes da atividade da SOGILUB), de acordo com o seu processo PS.02 – Definir e implementar estratégia.

4.1. Objetivos e Metas Ambientais de 2021

Foram definidos e concretizados os objetivos e metas, apresentando-se em seguida o seu planeamento e resultado do acompanhamento periódico. Em 2021, a totalidade dos objetivos da licença foi atingida com sucesso. Salienta-se que o objetivo relacionado com os derrames não foi atingido, pois apesar dos esforços na sensibilização, dado o numero muito significativo de recolhas efetuadas, voltou a acontecer um incidente.

1 - Cumprir a taxa de recolha de óleos usados (OU) no âmbito do SIGOU								
Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Concretização e resultado
100%		 REDUZIR SUBSTANCIALMENTE A PRODUÇÃO DE RESÍDUOS Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU recolhidos / (ON sujeitos a Ecovalor do último trimestre do ano n-2 e dos 3 primeiros trimestres do ano n-1 x 0,44)	Diretor Executivo	1.1 – Reforçar a cooperação com entidades fiscalizadoras para denunciar e tentar reduzir o mercado paralelo, potenciando mais óleo para o SIGOU. 1.2 - Promover os Protocolos com os SGRU's; 1.3 - Dar continuidade às sinergias com a rede Valorcar para potenciar volumes e promover pontos DIY; 1.4 - Ação de comunicação e sensibilização junto dos PrOU's 1.5 - Visitas ou contactos telefónicos aos DIY para potenciar ações de recolha.	Internos Sogilub	31-12-21	 2021 terminou com 113% de taxa de recolha. Todas as etapas foram concretizadas, com exceção da etapa 1.5, uma vez que estão em curso as renovações dos protocolos de cooperação.
 ASPECTO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO								

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

2 - Garantir a continuidade do encaminhamento do total dos óleos usados em Portugal para destinos finais adequados

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Concretização e resultado
Implementação da Licença 1172/2021 de 29 de Janeiro		 GESTÃO SUSTENTÁVEL E O USO EFICIENTE DOS RECURSOS NATURAIS Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais	Nº de comentários identificados pela APA em relação ao RAA (máx: 2 comentários)	Diretor Executivo	2.0 - Reuniões periódicas com a APA; 2.1 - Responder às exigências definidas pelo despacho 1172/2021, concretização dos planos que fazem parte da implementação da nova licença; 2.2 Monitorização do grau de implementação da Licença por auditoria interna e implementação das respetivas ações de melhoria; 2.3 - Cumprimento do plano de auditorias aos operadores (OGR's); 2.4 - Celebração de acordos com todos os PrOU; 2.5 - Manutenção do controlo analítico aos óleos recolhidos potenciando a maximização para a regeneração; 2.6 - Monitorização constante dos volumes de óleos novos e usados; 2.7 - Potenciar mais pontos DIY e continuar a monitorização dos volumes gerados; 2.8 - Monitorizar os indicadores de pressão ambiental; 2.9 - Continuar a promover a implementação da "Ecoeficiência" (projeto que tem como objetivo bonificar em termos de ecovalor os ON mais "amigos" do ambiente).	Internos Sogilub + Externos (consultoria)	31-12-21	 Todas as etapas concretizadas durante o ano de 2021. N.º de comentários:1
 ASPECTO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO								

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

3 - Cumprir a taxa de regeneração de OU no âmbito do SIGOU

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Concretização e resultado
80%		 REDUZIR SUBSTANCIALMENTE A PRODUÇÃO DE RESÍDUOS Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU enviados para regeneração no âmbito do SIGOU / OU disponível após pré-tratamento	Diretor Executivo Coordenador de Operações	3.1 – Continuação do Projeto "Maximização dos OU recolhidos para Regeneração"; 3.2 – Intensificar as ações para a rastreabilidade do OU de modo a identificar os Produtores e potenciar a segregação.	Internos Sogilub	31-12-21	 Taxa de Regeneração atingida em 2021: 82%
 ASPECTO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO								

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

4 - Cumprir a taxa de reciclagem de OU no âmbito do SIGOU

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Concretização e resultado
100%		 REDUZIR SUBSTANCIALMENTE A PRODUÇÃO DE RESÍDUOS Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU reciclados / OU disponível após pré-tratamento	Diretor Executivo Coordenador de Operações	4.1 - Garantir a reciclagem de todos os OU tratados (evitar a valorização energética)	N/A	N/A	 Taxa de Reciclagem atingida em 2021: 100%
 ASPECTO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO								

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

5 - Manter a taxa de valorização dos óleos recolhidos no âmbito do SIGOU (inclui regeneração e reciclagem)

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Concretização e resultado
100%		 REDUZIR SUBSTANCIALMENTE A PRODUÇÃO DE RESÍDUOS Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU valorizados no âmbito do SIGOU / OU disponível após pré-tratamento	Diretor Executivo	Garantir o cumprimento das metas de regeneração e reciclagem	N/A	N/A	 Taxa de Valorização atingida em 2021: 100%
 ASPECTO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO								

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

6 - Influenciar ambientalmente os nossos subcontratados

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Concretização e resultado
Zero emergências (incêndio ou derrame)		 MELHORAR A QUALIDADE DA ÁGUA, O TRATAMENTO DAS ÁGUAS RESIDUAIS E A SUA REUTILIZAÇÃO EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a libertação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo para metade a proporção de águas residuais não-tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e a reutilização, a nível global.	Comparação com o histórico apresentado pelos OGR's (para OGR existentes)	Controller	6.1 – Acompanhar a existência de simulacros / emergências e seu tratamento nas instalações dos OGR através da solicitação de relatórios semestrais; 6.2 - Formação e sensibilização para a área dos óleos usados, dos nossos subcontratados; 6.3 - Partilha de melhores práticas e exigências de reporte do PEC Semestralmente. 6.4 - Inclui no PCM dos OGR's do continente, um requisito adicional para instalação de sistemas de alarme de nível nas cisternas.	Recursos internos Sogilub + subcontratados	31-12-21	 Total de ocorrências no ano: 1 Todas as etapas concretizadas.
 ASPECTO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO								

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

7 - Favorecer a prevenção da produção de resíduos

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Concretização e resultado
Abranger 15% dos PRON aderente		 MELHORAR A EFICIÊNCIA NO CONSUMO DOS RECURSOS E NA PRODUÇÃO Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção e empenhar-se em dissociar o crescimento económico da degradação ambiental, de acordo com o enquadramento decenal de programas sobre produção e consumo sustentáveis, com os países desenvolvidos a assumirem a liderança.	Número de reportes vs total de aderentes	Diretor Executivo	7.1 - Dar continuidade e incentivar os PRON's ao projeto da Ecoeficiência e da Prevenção; 7.2 - Promover o diálogo e o aprofundamento da prevenção junto da APETRO (comissão de lubrificantes) 7.3 - Mencionar nos novos contratos com PRON's esta obrigação	Recursos internos Sogilub	31-12-21	 Prevenção – 15,3% dos PRON responderam. Todas as etapas cumpridas.
 ASPECTO AMBIENTAL RELACIONADO: Incêndio, derrame (combustíveis, eletricidade), produção de resíduos perigosos e não perigosos, emissões atmosféricas por fontes fixas, ruído.								

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

8 - Sensibilizar, comunicar e educar todos os intervenientes no ciclo de vida dos óleos

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Concretização e resultado
5% dos proveitos anuais estimados provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Proveitos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Diretor Executivo	8.1 - Cumprimento do Plano de atividades submetido à APA/DGAE para 2021 nas áreas de SC&E (fazendo parte do Plano Quinquenal 2021-2025) 8.2 - Aproveitar as metas de SC&E para cumprir um dos objetivos da nova licença ao nível dos SGRU's (projeto "Sensibilização e alargamento da rede DIV")	≥5% dos proveitos anuais provenientes do Ecovalor Estimado para o ano em causa	31-12-21	 Taxa de SC&E atingida em 2021: 5,1% Etapa 8.1 - concretizado; Etapa 8.2 - não aplicável, por estarem em curso as renovações dos protocolos
 ASPECTO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO								

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

9 - Financiar e apoiar o desenvolvimento de projetos de investigação e desenvolvimento

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Concretização e resultado
1% dos proveitos anuais estimados provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Proveitos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Diretor Executivo	9.1 - Cumprimento do Plano de atividades submetido à APA/DGAE para 2021 nas áreas de I&D; 9.2 - Desenvolver práticas, internos e/ou externos, que permitam a obtenção de conhecimento tendentes à melhoria de processos de recolha, tratamento e encaminhamento dos OU, da segurança, do ambiente no ciclo de gestão dos OU.	≥1% dos proveitos anuais provenientes do Ecovalor Estimado para o ano em causa	31-12-21	 Taxa de I&D atingida em 2021: 1% Concretizado
 ASPECTO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO								

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

10 - Assegurar o equilíbrio económico e financeiro								
Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Concretização e resultado
Assegurar a solvabilidade necessária para a Sogilub dar cumprimento a todos os compromissos assumidos, dentro dos prazos estabelecidos.	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Resultados	Controller	10.1 - Garantir disponibilidades financeiras que assegurem a sustentabilidade das operações em todo o momento de acordo com as regras da nova licença (Reservas e Provisões) 10.2 - Elaboração dos documentos contabilísticos de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para entidades com fins não lucrativos. 10.3 - Reporte atempado dos resultados às Entidades Oficiais, seguindo as exigências do despacho 1172/2021 (modelo de cálculo da prestação financeira) 10.4 - Realização de auditoria económico-financeira	Recursos internos Sogilub	31-12-21	 Resultados atingidos no final de 2021: 2.620K€
 ASPECTO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO								

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

4.2. Objetivos e Metas Ambientais para 2022

O nosso planeta enfrenta enormes desafios económicos, sociais e ambientais de que o ano 2021 foi exemplo, com a pandemia SARS-CoV-2 ainda não controlada, e que continuaram a refletir-se no ano de 2022. Paralelamente a isso, os conflitos militares atualmente em curso na Europa serão, num futuro próximo, um fator incerteza e de grande pressão económico-social.

Também a desmaterialização de processos é uma preocupação cada vez mais presente atividade da Sogilub, passando a ser incluída na lista de objetivos, apesar se reconhecer que há ainda um longo caminho a percorrer na simplificação de processos, na descontinuação da utilização de arquivos físicos e na consequente substituição da documentação em formato digital. É a isso que a Sogilub se propõe, começando pelos processos de faturação e contratualização com PrON.

A SOGILUB associa-se também à visão comum para a humanidade definida pela Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas é constituída por 17

Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) e relacionou parte dos seus objetivos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

São estes os principais desafios que o mundo enfrenta nos próximos anos, com influência direta também na atividade da Sogilub enquanto entidade gestora e que assumem papel de destaque na definição da sua estratégia e objetivos.

Apresentam-se, de seguida, os objetivos e metas para 2022.

1 - Cumprir a taxa de recolha de óleos usados (OU) no âmbito do SIGOU							
Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
100%		 Reduzir Substancialmente a Produção de Resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização	OU recolhidos / (ON sujeitos a Ecovalor do último trimestre do ano n-2 e dos 3 primeiros trimestres do ano n-1 x 0,44)	Diretor Geral	1.1 – Reforçar a cooperação com entidades fiscalizadoras para denunciar e tentar reduzir o mercado paralelo, potenciando mais óleo para o SIGOU; 1.2 - Promover os Protocolos/Contratos com os SGRU's; 1.3 - Dar continuidade às sinergias com a rede Valorcar para potenciar volumes e promover pontos DIY.	Internos SOGILUB	31/12/2022

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

2 - Garantir a continuidade do encaminhamento do total dos óleos usados em Portugal para destinos finais adequados							
Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos

4 | OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

	Sustentável das Nações Unidas*						
Cumprimento da Licença (Despacho 1172/2021 de 29 de janeiro)		 SUSTAINABLE MANAGEMENT AND USE OF NATURAL RESOURCES Gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais. Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais	N.º de comentários identificados pela APA em relação ao RAA (máx. 2 comentários)	Diretor Geral	2.0 - Reuniões periódicas com a APA; 2.1 - Responder às exigências definidas pelo Despacho nº1172/2021; 2.2 Monitorização do grau de cumprimento da Licença por verificação da conformidade, auditoria interna e externa e implementação das respetivas ações de melhoria; 2.3 - Cumprimento do plano de auditorias aos operadores (OGR's); 2.4 - Manutenção do controlo analítico aos óleos recolhidos, potenciando a maximização da regeneração; 2.5 - Monitorização constante dos volumes de óleos novos introduzidos e óleos usados gerados; 2.6 - Potenciar mais pontos DIY e prosseguir com a monitorização dos volumes gerados; 2.7 - Monitorizar os indicadores de pressão ambiental; 2.8 - Continuar a promover a implementação da "Ecoeficiência" (projeto que tem como objetivo bonificar em termos de ecovalor os ON mais "amigos" do ambiente).	Internos SOGILUB+ subcontratados	31/12/2022

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

3 - Cumprir a taxa de regeneração de OU no âmbito do SIGOU

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
80%		 SUBSTANTIALLY REDUCE WASTE GENERATION Reduzir Substancialmente a Produção de Resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU enviados para regeneração no âmbito do SIGOU / OU disponível após pré-tratamento	Diretor Geral Coordenador de Operações	3.1 – Intensificar as ações para a rastreabilidade do OU de modo a identificar os Produtores e potenciar a segregação.	Internos SOGILUB	31/12/2022

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

4 - Cumprir a taxa de reciclagem de OU no âmbito do SIGOU

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos

4 | OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

100%		 Reduzir Substancialmente a Produção de Resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU reciclados / OU disponível após pré-tratamento	Diretor Geral Coordenador de Operações	4.1 - Garantir a reciclagem de todos os OU tratados (evitar a valorização energética)	Não aplicável	Não aplicável
------	---	--	---	---	---	---------------	---------------

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

5 - Manter a taxa de valorização dos óleos recolhidos no âmbito do SIGOU (inclui regeneração e reciclagem)

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
100%		 Reduzir Substancialmente a Produção de Resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU valorizados no âmbito do SIGOU / OU disponível após pré-tratamento	Diretor Geral	Nota: não se definem ações específicas para o atingimento desse objetivo/meta, uma vez que o mesmo se encontra cumprido.	Não aplicável	Não aplicável

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

6 - Influenciar ambientalmente os nossos subcontratados

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
-------	---	---------------------	-------------------------	-------------	--------	----------	--------

4 | OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

0 Emergências (incêndio ou derrame)			Comparação com o histórico apresentado pelos OGR's (para OGR existentes)	Coordenador de Operações	6.1 – Acompanhar a existência de simulacros 6.2 - Na ocorrência de emergências, acompanhar o tratamento da ocorrência e monitorizar eventuais impactos ambientais nas instalações dos OGR ou PROU através da solicitação de relatórios semestrais; 6.3 - Implementação da ferramenta lessons Learned; 6.4 - Formação e sensibilização para a área dos óleos usados, dos nossos subcontratados; 6.5 - Partilha de melhores práticas e exigências de reporte do PEC Semestralmente.	Internos SOGILUB+ subcontratados	31/12/2022
		Melhorar a Qualidade da Água, o Tratamento das Águas Residuais e a sua Reutilização em Condições de Segurança Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a libertação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo para metade a proporção de águas residuais não-tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e a reutilização, a nível global.					

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

7 - Favorecer a prevenção da produção de resíduos

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
Abraçar 15% dos PrON's aderentes		 Melhorar a Eficiência no Consumo dos Recursos e na Produção Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção e empenhar-se em dissociar o crescimento económico da degradação ambiental, de acordo com o enquadramento decenal de programas sobre produção e consumo sustentáveis, com os países desenvolvidos a assumirem a liderança.	Número de reportes vs total de aderentes	Diretor Geral	7.1 - Dar continuidade e incentivar os PrON's ao projeto da Ecoeficiência e da Prevenção; 7.2 - Promover o diálogo e o aprofundamento da prevenção junto da APETRO (comissão de lubrificantes); 7.3 - Mencionar nos novos contratos com PrON's esta obrigação.	Internos SOGILUB	31/12/2022

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

8 - Sensibilizar, comunicar e educar todos os intervenientes no ciclo de vida dos óleos

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
-------	--	---------------------	-------------------------	-------------	--------	----------	--------

4 | OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

	Sustentável das Nações Unidas*						
5% dos proventos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado		 Educação para o desenvolvimento sustentável e para uma cidadania global Até 2030, assegurar que todos os que aprendem adquiram conhecimento e competências necessárias para promover o desenvolvimento sustentável.	Proventos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Diretor Geral	8.1 - Cumprimento do Plano de atividades submetido à APA/DGAE para 2022 nas áreas de SC&E	≥ 5% dos rendimentos anuais provenientes das prestações financeiras orçamentadas para o ano	31/12/2022

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

9 - Financiar e apoiar o desenvolvimento de projetos de investigação e desenvolvimento

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
1% dos proventos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Proventos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Diretor Geral	9.1 - Cumprimento do Plano de atividades submetido à APA/DGAE para 2022 nas áreas de I&D; 9.2 - Desenvolver práticas, internas e/ou externas, que permitam a obtenção de conhecimento tendentes à melhoria de processos de recolha, tratamento e encaminhamento dos OU, da segurança, do ambiente no ciclo de gestão dos OU.	≥ 1% dos rendimentos anuais provenientes das prestações financeiras orçamentadas para o ano	31/12/2022

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

10 – Desmaterializar atividades da Sogilub (transformação digital)

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
-------	--	---------------------	-------------------------	-------------	--------	----------	--------

4 | OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

	Sustentável das Nações Unidas*						
Desmaterializar atividades da Sogilub (transformação digital)		 Reduzir Substancialmente a Produção de Resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização	Kg de papel / ton OU recolhido	Diretor Geral	10.1 - Emissão de fatura digital; 10.2 - Emissão de contratos com PrON por via digital.	Internos Sogilub	31/12/2022

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

11 - Assegurar o equilíbrio económico e financeiro

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
Assegurar a solvabilidade necessária para a Sogilub dar cumprimento a todos os compromissos assumidos, dentro dos prazos estabelecidos	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Resultados financeiros	Diretor Geral	11.1 - Garantir disponibilidades financeiras que assegurem a sustentabilidade das operações em todo o momento de acordo com as regras da nova licença (Reservas e Provisões); 11.2 - Elaboração dos documentos contabilísticos de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para entidades com fins não lucrativos; 11.3 - Reporte atempado dos resultados às Entidades Oficiais, seguindo as exigências do despacho 1172/2021 (modelo de cálculo da prestação financeira); 11.4 - Realização de auditoria económico-financeira.	Internos Sogilub	31/12/2022

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

Página em branco.



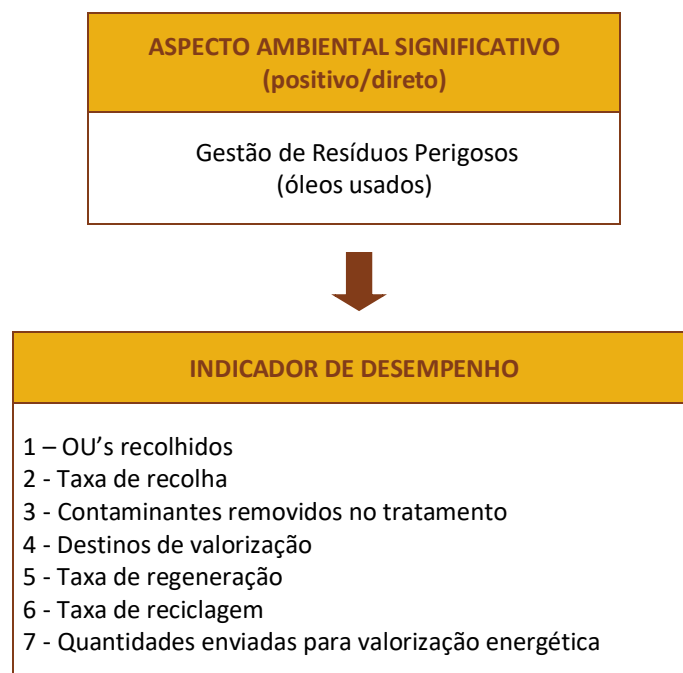
5 | DESEMPENHO AMBIENTAL

5. DESEMPENHO AMBIENTAL

A SOGILUB entende que o desempenho ambiental do SIGOU se traduz não apenas na sua capacidade para atingir as metas definidas na licença emanada pelo Despacho Conjunto n.º 1172/2021, e respetivas extensões à Madeira (Despacho n.º 104/2021) e Açores (Despacho n.º 538/2021), mas também na preocupação ambiental mais geral descrita nos indicadores principais do Regulamento (CE) n.º 1221/2009, alterado pelos Regulamentos (UE) 2017/1505 (UE), 2018/2026, de 19 de dezembro.

Os indicadores ambientais permitem espelhar o desempenho da organização, mas também dos operadores de gestão de resíduos associados à rede de recolha. Para tal, a SOGILUB recolhe anualmente dados que permitem o cálculo dos seus indicadores de desempenho ambientais.

5.1. Indicadores de desempenho relacionados com o aspeto ambiental positivo direto da recolha de óleos usados



5.1.1. Recolha

Como se pode concluir da observação dos gráficos seguintes, o desempenho da recolha aumentou quase 11%, em 2021, em relação a 2020.



A evolução da taxa de recolha encontra-se representada no gráfico seguinte:



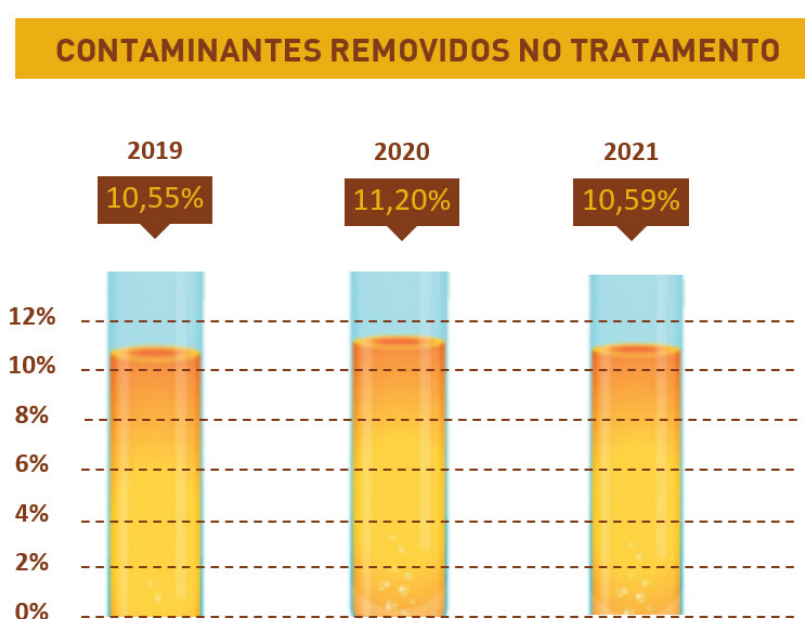
*calculada através da fórmula: óleos recolhidos/óleos usados potencialmente gerados (mercado sujeito T_{4n-2} a T_{3n-1})

Tx = trimestre x ; **n-x** = ano-x

5.1.2. Tratamento de óleos usados

Na operação de tratamento são separados os diversos componentes dos óleos usados recolhidos, como água, sedimentos, compostos voláteis e outros, além dos óleos tratados. Estas substâncias são posteriormente encaminhadas para os destinos finais adequados, para valorização e eliminação.

Na figura seguinte pode observar-se a percentagem de substâncias presentes nos óleos usados recolhidos e que são removidas no tratamento.



A SOGILUB tem desenvolvido os esforços necessários junto dos PrOU's, através da influência exercida pelos OGR's junto dos mesmos, conforme descrito nos meios de controlo dos aspectos ambientais (Cap. 03.), no sentido de diminuir a contaminação do óleo usado, estando neste momento em 10,59%.

5.1.3. Valorização de óleos usados

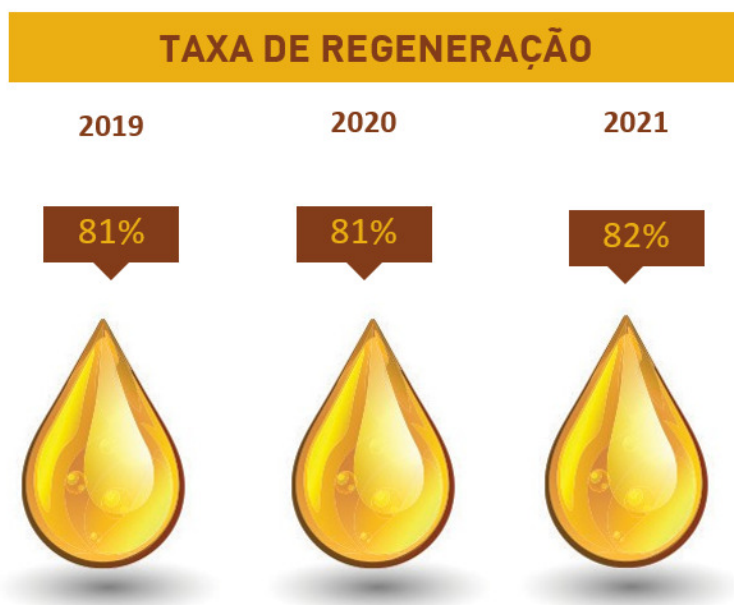
Os óleos usados tratados são enviados para valorização: regeneração, reciclagem ou valorização energética. Em 2021, deu-se seguimento à estratégia preconizada pela SOGILUB desde 2008 de favorecer a regeneração e reciclagem, destinos prioritários segundo a hierarquia de valorização, em detrimento da valorização energética no encaminhamento de óleos tratados para destino final.

Esta abordagem está relacionada com a eficácia e eficiência dos destinos no cumprimento de objetivos da SOGILUB de valorização de óleos usados, assegurando igualmente a eficiência económica do SIGOU.



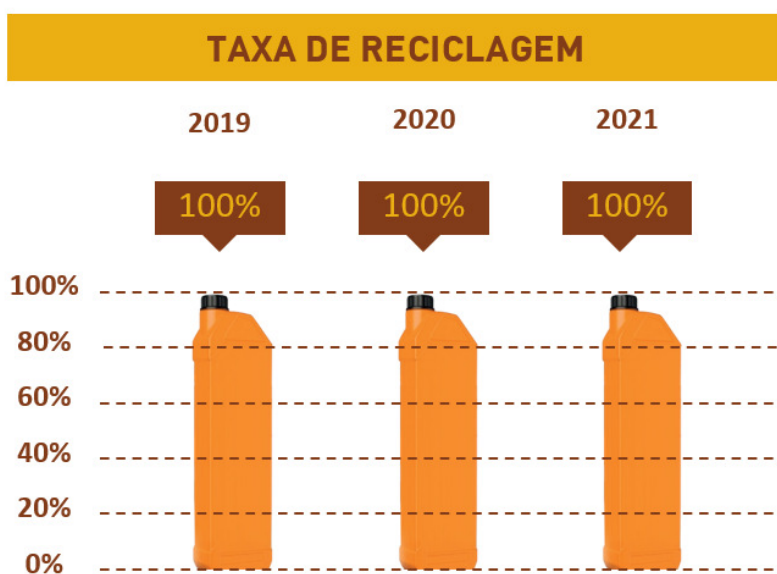
5.1.3.1. Regeneração

Em 2012, pela primeira vez no SIGOU, foi enviada para regeneração uma quantidade superior à quantidade reciclada. Esta tendência positiva continuou em 2021 com o envio de 21.130 ton., sendo a taxa de regeneração de 82%, acima da meta definida na licença para 2021 de 80%.



5.1.3.2. Reciclagem

A reciclagem é um destino final que tem registrado uma estabilização ao nível da importância no âmbito do SIGOU, fruto das prioridades estarem voltadas para a regeneração.



5.1.3.3. Valorização Energética

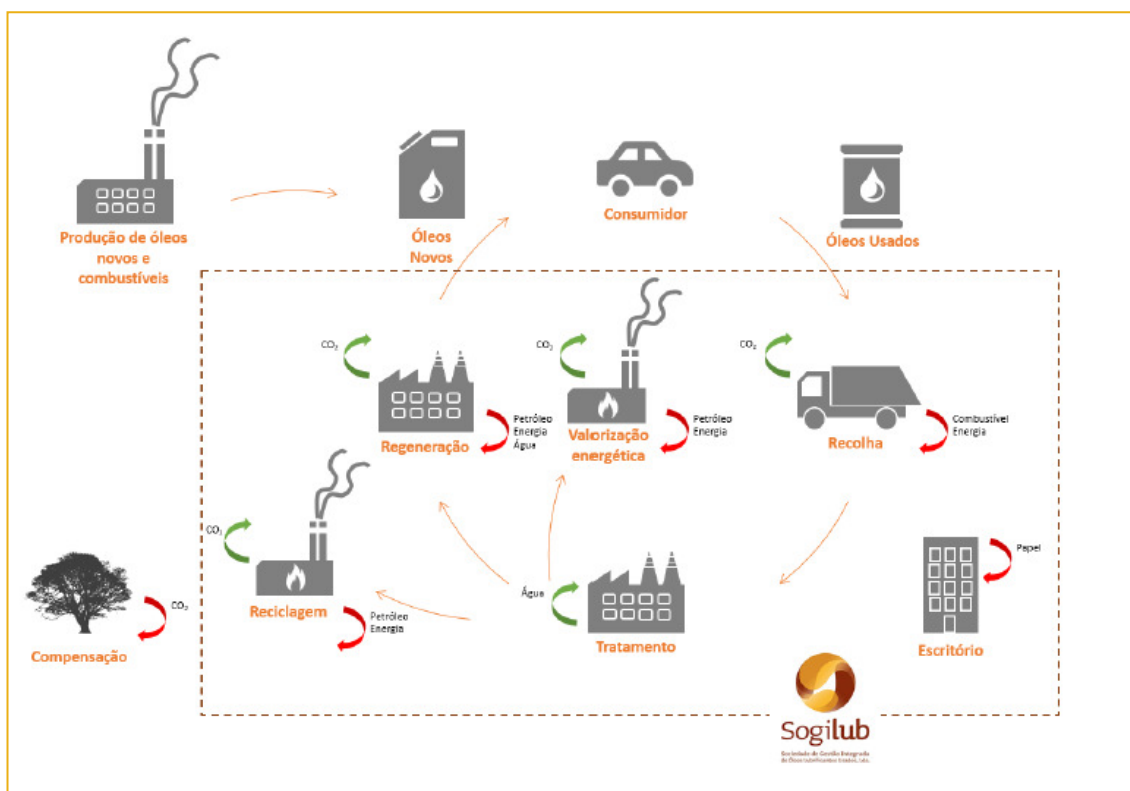
A valorização energética tem sido preterida no conjunto de destinos finais de valorização dos óleos tratados no âmbito do SIGOU, em detrimento de valorizações ambientalmente mais nobres. Desde 2008 que não são encaminhadas para valorização energética de quaisquer quantidades de óleos tratados.

5.2. Outros Indicadores de Pressão Ambiental

Os indicadores de desempenho ambiental apresentados são relativos à atividade do SIGOU e às diferentes opções de gestão de resíduos permitindo a avaliação individualizada e, simultaneamente, comparativa de cada operação de tratamento, acompanhado da descrição da metodologia adotada, o âmbito e pressupostos assumidos.

A SOGILUB procura desenvolver um sistema de gestão de óleos lubrificantes usados ambientalmente eficiente, que maximize os benefícios ambientais e minimize eventuais impactes negativos. Assegura a recolha dos óleos lubrificantes usados e a sua valorização, em diferentes vertentes, evitando assim o consumo de matérias-primas e contribuindo para uma economia circular.

Na figura seguinte está representado o ciclo de vida do óleo lubrificante, que é composto por várias fases, desde a produção, à utilização, até ao fim de vida e depois novamente o retorno ao início de um novo ciclo. A SOGILUB, através do SIGOU, intervém em toda a fase de fim de vida do óleo lubrificante, desde a recolha, o tratamento até ao encaminhamento para destinos finais de valorização.



Ciclo de vida do OU e SIGOU

Cada uma das fases do ciclo apresenta aspectos ambientais que podem traduzir-se na realização ou no evitar de impactos sobre o ambiente, que importa analisar. Na fase de produção de óleos lubrificantes, são misturados aditivos e óleos base, sendo estes últimos produzidos a partir da refinação do petróleo bruto. A produção de óleos base implica um consumo significativo de petróleo bruto e energia, e tem emissões também significativas de gases com efeito de estufa, nomeadamente dióxido de carbono (CO₂).

Os óleos lubrificantes são colocados no mercado pelos produtores e distribuidores, que os fazem chegar aos consumidores. Estes promovem a sua utilização em diversas aplicações, nomeadamente em motores de veículos e máquinas, da qual resultam óleos lubrificantes impróprios para o uso a que estavam inicialmente destinados. Estes óleos passam então a constituir um resíduo perigoso, sendo absolutamente necessária a sua correta gestão de forma a preservar o ambiente e a proteger a saúde humana. Os produtores de OU's têm a responsabilidade de garantir a correta armazenagem e encaminhamento para o SIGOU.

A SOGILUB, através da sua rede de operadores, assegura a recolha de OU junto dos produtores em todo o território nacional. A recolha caracteriza-se pela utilização de veículos que

transportam os OU's das origens até unidades de armazenamento /tratamento. Esta operação logística tem uma escala importante e dela decorre consumo de combustível e emissões de CO₂.

Os OU são tratados, permitindo a separação de água, que é posteriormente tratada e devolvida ao meio recetor. Os OU's tratados são encaminhados para valorização, nomeadamente para operações de regeneração e de reciclagem. A valorização energética é uma operação final que não tem sido adotada no SIGOU.

A regeneração de OU é considerada como opção de valorização prioritária segundo a hierarquia dos destinos finais de resíduos que permite a valorização material através da produção de óleos base. Evita o consumo de matérias-primas comparativamente com a produção de óleos base por refinação, evitando o consumo de petróleo e de emissões de CO₂.

A operação de reciclagem de OU consiste na sua valorização como matéria-prima na produção de outros produtos. No SIGOU caracterizam-se dois tipos principais de reciclagem de OU: na produção de similar gasóleo e na produção de argila expandida. Ambas as operações têm benefícios com a utilização do OU, evitando consumo de matérias-primas, energia e emissões de CO₂.

A valorização energética de OU consiste na sua incineração com aproveitamento para produção de energia. Tem como principal resultado emissões de CO₂ eq mas, por outro lado, resulta numa poupança de matérias-primas, uma vez que se evita a produção de combustíveis ao utilizar o OU. Não é utilizada no SIGOU desde 2008.

Tendo em consideração a análise do ciclo de vida dos óleos lubrificantes, identificam-se três categorias principais de desempenho ambiental – emissões, matérias-primas (eficiência dos materiais) e energia (eficiência energética) – e definem-se seis indicadores que caracterizam de forma mais relevante o desempenho ambiental do SIGOU.

INDICADORES	CATERGORIAS	UNIDADES
Energia	Consumo de energia	GJ
Materiais	Consumo de papel	kg papel
	Consumo de combustível	litros de combustível
	Consumo de petróleo	Barris de petróleo
Água	Consumo de água	t água
Emissões	Emissões de CO ₂ equivalente	t CO ₂ eq

Indicadores de Pressão Ambiental

Os demais indicadores descritos no Regulamento n.º 1221/2009, não são considerados:

Resíduos	SOGILUB: para além dos RU produzidos no âmbito das atividades administrativas, a SOGILUB não produz mais resíduos. Quanto aos resíduos perigosos, são geridos pelos fornecedores de manutenção e de equipamentos informáticos, e não são produzidos todos os anos. Em 2021, excecionalmente foram encaminhados 2 kg toner com o LER 16 02 14 para destino final autorizado. Face aos quantitativos em causa e não se considerando que o aspeto ambiental é significativo, a Sogilub mantém a sua decisão de não comunicar sobre este indicador. Operadores de gestão de resíduos: a geração total de resíduos apenas faria sentido considerando os resíduos gerados no âmbito do tratamento dos óleos usados. Este valor é difícil de apurar e existe um valor já calculado para este tipo de resíduos (denominado de “contaminantes removidos no tratamento” no âmbito do SIGOU), pelo que não se considera adequada a análise deste indicador sob esta forma.
Biodiversidade	SOGILUB: considerando a localização da SOGILUB (Amoreiras), não se julga pertinente a inserção deste indicador. Operadores de gestão de resíduos: a utilização de solos não é oriunda da atividade de gestão dos óleos e não pode ser imputada à SOGILUB, pelo que não faz sentido ser considerada neste contexto.

5.3. Indicadores

Os indicadores têm como base a melhor informação disponível à data, com origem nos estudos e artigos científicos mais atuais e que caracterizam de forma mais adequada a atividade do SIGOU e os parâmetros utilizados. Os indicadores definidos apresentam a expressão genérica seguinte:

$$I = \frac{A}{B}$$

Em que:

A – Consumo ou emissões totais (entrada/impacte anual total no domínio em causa);

B – Produção anual total (toneladas de OU's recolhidos).

Esta equação permite medir o contributo, consumo ou emissões, de cada processo ou operação, por unidade de produção, que no caso do SIGOU se define como a quantidade total de OU recolhida anualmente. A comparação é efetuada em cada ano.

Seguidamente, apresenta-se de forma detalhada cada um dos indicadores.

5.3.1. Emissões: CO₂ Equivalente

Este indicador consiste na contabilização das emissões atmosféricas associadas ao ciclo de vida dos OU's, enquadradas no âmbito do SIGOU. São convertidas na unidade de CO₂ equivalente de forma a permitir a comparação entre elas, através de fatores de conversão. Contribuem de forma mais significativa para este indicador as operações de recolha, os destinos de valorização e a compensação resultante da plantação de árvores.

EMISSIONES DE CO ₂ EQUIVALENTE						
	2019	2020	2021	Análise e Conclusões		Ação de Melhoria
Emissões CO ₂ (ton) (A)	-69.767	-64.714	-70.458	Não existiu uma melhoria neste indicador, devido ao fato de a regeneração não ter compensado o aumento do volume recolhido/quantidade de combustível consumido, e consequente impacto ambiental decorrente do esforço da recolha.		Reuniões periódicas com OGR em que serão abordados temas como a condução defensiva e maior otimização de rotas. Devido à fórmula de cálculo do indicador, outra maneira de influenciar o mesmo é através do aumento das vendas para regeneração.
Ton OU (B)	28.158	26.442	29.300			
$I = \frac{A}{B}$	-2,478	-2,447	-2,405			

5.3.2. Materiais: Consumo de Papel

O consumo de papel é um aspeto ambiental associado às atividades administrativas da SOGILUB, não sendo considerado relevante nas restantes operações do SIGOU.

CONSUMO DE PAPEL						
	2019	2020	2021	Análise e Conclusões		Ação de Melhoria
Consumo de Papel (kg) (A)	533	3.219	4.359	Não existiu uma melhoria neste indicador, porque no ano de 2021 existiu um esforço suplementar na atividade administrativa e principais ações de comunicação, decorrentes da implementação da nova licença.		Manter os esforços de poupança interna e promover a desmaterialização dos processos e das ações de comunicação. Quando aplicável, considerar requisitos ambientais na compra de materiais contendo papel.
Ton OU (B)	28.158	26.442	29.300			
$I = \frac{A}{B}$	0,019	0,122	0,149			

5.3.3. Materiais: Consumo de Combustível

Este indicador determina a quantidade de combustível consumido no SIGOU, tendo maior expressão na operação de recolha devido aos veículos de recolha de OU em circulação. O consumo de combustível não foi considerado relevante nas restantes operações da atividade do SIGOU.

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL						
	2019	2020	2021	Análise e Conclusões		Ação de Melhoria
Consumo de Combustível (L) (A)	251.107	241.180	237.574	Existiu uma melhoria neste indicador, fruto da otimização da frota existente.		Monitorização da situação existente, implementando ações de melhoria contínua junto da rede de OGRs do SIGOU.
Ton OU (B)	28.158	26.442	29.300			
$I = \frac{A}{B}$	8,918	9,121	8,108			

5.3.4. Materiais: Consumo de Petróleo

Este indicador mede o consumo do petróleo enquanto matéria-prima nos processos de produção de óleos novos e combustíveis. No âmbito do SIGOU, contribuem as operações de destinos finais, uma vez que ao permitirem a valorização dos OU's evitam o processo de produção de novos óleos base e combustíveis, que se caracterizam pelo consumo de petróleo bruto.

Este indicador não foi considerado relevante nas restantes operações do SIGOU.

CONSUMO DE PETRÓLEO						
	2019	2020	2021	Análise e Conclusões		Ação de Melhoria
Consumo de Petróleo (Barris) (A)	-7.201.276	-6.623.814	-7.305.171	Não existiu uma melhoria neste indicador, apesar da maior quantidade enviada para regeneração e reciclagem no ano de 2021.		Monitorização da situação existente, mantendo o esforço do aumento das vendas para Regeneração.
Ton OU (B)	28.158	26.442	29.300			
$I = \frac{A}{B}$	-255,749	-250,502	-249,323			

5.3.5 Água: Consumo de Água

Este indicador considera a quantidade de água consumida por cada operação no SIGOU, tendo significado nas operações de tratamento e regeneração, como se apresenta na tabela seguinte. Relativamente aos destinos finais de valorização, foi efetuado um levantamento de indicadores de consumo de água na bibliografia existente, tendo-se verificado a existência do indicador referente à operação de regeneração de OU. O consumo de água não é considerado relevante nas restantes operações do SIGOU.

CONSUMO DE ÁGUA						
	2019	2020	2021	Análise e Conclusões		Acção de Melhoria
Consumo de Água (ton) (A)	1.365	1.200	1 853	Aumento do consumo de água, que se deveu ao aumento na quantidade de óleo enviado para regeneração, destino considerado prioritário na hierarquia dos resíduos.		Otimização do processo de regeneração.
Ton OU (B)	28.158	26.442	29.300			
$I = \frac{A}{B}$	0,048	0,045	0,063			

5.3.6. Energia: Consumo de Energia

Este indicador mede a energia consumida ou evitada no âmbito do SIGOU. Este indicador é relevante na recolha, devido à frota.

Nos destinos finais existe uma poupança de energia, calculada com base em fatores de conversão, que seria consumida nos processos de produção de novos óleos base e combustíveis por refinação. Não havendo distinção entre energia renovável e não renovável.

As restantes operações do SIGOU não foram consideradas relevantes para a constituição deste indicador.

CONSUMO DE ENERGIA

	2019	2020	2021	Análise e Conclusões		Ação de Melhoria
Consumo de Energia (GJ) (A)	-160.178	-147.031	-163.027	Existiu uma melhoria neste indicador, refletindo a maior quantidade enviada para regeneração no ano de 2021 e uma maior quantidade enviada para reciclagem.		Devido à fórmula de cálculo do indicador, que tem em conta valores existentes em estudos na bibliografia, só existe uma maneira de influenciar o mesmo, através do aumento proporcional das vendas para Regeneração.
Ton OU (B)	28.158	26.442	29.300			
$I = \frac{A}{B}$	-5,689	-5,560	-5,564			

5.4. Fatores de Conversão

Equivalências	Fonte	Valor
1 kWh = 3,6 MJ	American Physical Society (2017) Energy Units, disponível em https://www.aps.org/policy/reports/popa-reports/energy/units.cfm	3,6
42,8 MJ/kg gasóleo	Despacho 17313/2008 - Considerado o valor médio para a fonte de combustível gasóleo/diesel	42,8
1 barril = 159 litros de petróleo	USGS (2000) U.S. Geological Survey World Petroleum Assessment 2000 – Abbreviations and acronyms used in this report, página CF-5, disponível em https://certmapper.cr.usgs.gov/data/PubArchives/wecont/chaps/cf.pdf	159
1 kWh = 3 412,14 BTU	American Physical Society (2017) Energy Units, disponível em https://www.aps.org/policy/reports/popa-reports/energy/units.cfm	3412,14

Parâmetros	Unidades	Fonte	Valor
Densidade média do óleo lubrificante	kg/l	Sogilub - valor médio obtido no controlo analítico efectuado pelos OGR em 2021	0,88
Densidade média do gasóleo	kg/l	Valor a utilizar no âmbito do Regime CELE - https://www.apambiente.pt/_zdata/DPAAC/CELE/tabela_densidades_combustiveis_2013.pdf	0,84

5 | DESEMPENHO AMBIENTAL

Operação	Descrição	Fonte	Factor	Indicadores
Recolha	Cada litro de gasóleo emite 2,67 kg CO ₂ eq	APA (2013) Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE). Disponível em http://www.apambiente.pt/_zdata/DPAAC/CELE/tabela_PCI_FE_FO_2013.pdf	0,00267	Emissões de CO ₂ eq
Regeneração	Por cada tonelada de OU enviada para regeneração são evitados 2,81 t de CO ₂ eq comparativamente à refinação	Pires e Martinho (2012) Carbon Footprint Analysis for the Waste Oil Management System in Portugal (2012): página 284 - Figura 2. Disponível em http://www.journalrepository.org/media/journals/BJECC_10/2012/Oct/1350370047-Pires-Martinho_2-3-2012BJECC2272.pdf	-2,81	Emissões de CO ₂ eq
	São consumidos 166 kg de água por tonelada de OU regenerada	Comissão Europeia (2001) Critical Review of Existing Studies and Life Cycle Analysis on the Regeneration and Incineration of Waste Oils, página 89. Disponível em http://ec.europa.eu/environment/waste/studies/oil/waste_oil.pdf	0,166	Consumo de água
	Por cada litro de OU regenerado são poupados 1,80 kWh relativamente à refinação	EPA (2006) Used Oil Re-refining Study to Address Energy Policy Act of 2005, página 7-16. Disponível em https://fossil.energy.gov/epact/used_oil_report.pdf	-1,8	Consumo de energia
	São necessários 3 litros de OU para produzir 2 litros de óleo novo	Indicador de CATOR (2003) utilizado nos relatórios anuais do SIGAUS. Disponível em http://docplayer.es/15249033-Cator-lubricante-el-desarrollo-sostenible-de-los-aceites-usados-la-una-solucion-para-un-desarrollo-sostenible-la-regeneracion.html ; página 1	0,67	Consumo de petróleo
	É necessário 1 barril de petróleo para produzir 2,37 l de óleo lubrificante	Afirmção "It takes 42 gallons of crude oil, but only one gallon of used oil, to produce 2 ½ quarts of new, high-quality lubricating oil" da U.S. Environmental Protection Agency. Disponível em https://archive.epa.gov/wastes/conserve/materials/usedoil/web/html/usedoil.html	2,37	Consumo de petróleo
	Por cada litro de OU regenerado são poupados 44,73 litros de petróleo relativamente à refinação	Afirmção "It takes 42 gallons of crude oil, but only one gallon of used oil, to produce 2 ½ quarts of new, high-quality lubricating oil" da U.S. Environmental Protection Agency. Disponível em https://archive.epa.gov/wastes/conserve/materials/usedoil/web/html/usedoil.html ; Indicador de CATOR (2003) utilizado nos relatórios anuais do SIGAUS. Disponível em http://docplayer.es/15249033-Cator-lubricante-el-desarrollo-sostenible-de-los-aceites-usados-la-una-solucion-para-un-desarrollo-sostenible-la-regeneracion.html ; página 1	-44,73	Consumo de petróleo
Reciclagem	Por cada tonelada de OU enviado para produção de argila expandida são poupados 5,38 ton de CO ₂ relativamente à refinação	Pires e Martinho (2012) Carbon Footprint Analysis for the Waste Oil Management System in Portugal (2012), página 284 - Figura 2. Disponível em http://www.journalrepository.org/media/journals/BJECC_10/2012/Oct/1350370047-Pires-Martinho_2-3-2012BJECC2272.pdf	-5,38	Emissões de CO ₂ eq
	Por cada litro de OU reciclado são poupados 16,42 litros de petróleo relativamente à refinação	Afirmção "1 barril de petróleo origina 2.3 galões de combustíveis" de American Petroleum Institute (API). Disponível em http://www.petronomics.com/pdf/crude_oil.pdf . Afirmção "O OU converte-se em combustível em 90% do seu volume" assumida pelo SIGAUS no seu relatório anual de 2014 (https://www.siga.us.es/documents/20147/164545/MEMORIA%2030-06-15_Versi%C3%B3n%20web.pdf ; página 73)	-16,416	Consumo de petróleo
	Por cada tonelada de OU enviado para reciclagem e produção de energia são poupados 0,54 ton de CO ₂ relativamente à refinação	Pires e Martinho (2012) Carbon Footprint Analysis for the Waste Oil Management System in Portugal (2012), página 284 - Figura 2. Disponível em http://www.journalrepository.org/media/journals/BJECC_10/2012/Oct/1350370047-Pires-Martinho_2-3-2012BJECC2272.pdf	-0,54	Emissões de CO ₂ eq
Valorização energética	Por cada tonelada de OU enviada para regeneração ao invés da valorização energética são emitidas 2,94 toneladas de CO ₂ eq	Ecological and energetic assessment of re-refining used oils to base oils, o Groupement Européen de l'Industrie de la Régénération (GEIR) 2005, página 48. Disponível em https://www.ifeu.de/fileadmin/uploads/GEIR-final-report-LCA-21-04-05.pdf	2,94	Emissões de CO ₂ eq
	Por cada litro de OU enviado para valorização energética são poupados 0,83 kWh relativamente à refinação	EPA (2006) Used Oil Re-refining Study to Address Energy Policy Act of 2005, página 7-16. Disponível em https://fossil.energy.gov/epact/used_oil_report.pdf	-0,83	Consumo de energia
	Por cada litro de OU valorizado energeticamente são poupados 16,42 litros de petróleo relativamente à refinação	Afirmção "1 barril de petróleo origina 2.3 galões de combustíveis" de American Petroleum Institute (API). Disponível em http://www.petronomics.com/pdf/crude_oil.pdf . Afirmção "O OU converte-se em combustível em 90% do seu volume" assumida pelo SIGAUS no seu relatório anual de 2014 (https://www.siga.us.es/documents/20147/164545/MEMORIA%2030-06-15_Versi%C3%B3n%20web.pdf ; página 73)	-16,416	Consumo de petróleo
Compensação	Por cada árvore são absorvidos em média 12 kg de CO ₂ por ano	Disponível em https://www.encon.be/en/calculation-co2-offsetting-trees	-0,012	Emissões de CO ₂ eq



6 | OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO

6. OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO

A SOGILUB identifica e acede às obrigações de conformidade relacionadas com requisitos legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com o Procedimento P.02 – Identificação e acesso a obrigações de conformidade. O envio da legislação por uma empresa especializada dá lugar à confirmação da análise de aplicabilidade e posterior inserção na base de dados da SOGILUB. Distinguem-se os requisitos legais aplicáveis diretamente à atividade da SOGILUB e os indiretos (para fornecedores e OGR's).

De seguida descrevem-se os principais requisitos legais aplicáveis direta e indiretamente aos aspetos ambientais da SOGILUB.

O desempenho relativo às disposições legais e outras aplicáveis é exaustivamente avaliado, tanto na vertente da atividade da SOGILUB, como dos OGR's e demais fornecedores.

O trabalho é efetuado de forma continuada à medida que a SOGILUB tem acesso a evidências da conformidade legal (licenças atualizadas, comprovativos de seguros) e, de uma forma sistematizada, na lista de verificação elaborada para o efeito. Os dados recolhidos no início de 2022 e nas auditorias a OGR's efetuadas em finais de 2021 foram utilizados para avaliar a conformidade legal das atividades dos OGR, no que respeita aos óleos usados, para o exercício de 2021.

A SOGILUB tem vindo a acentuar o seu trabalho de influência, recolhendo de forma exaustiva todos os elementos que lhe permitem concluir sobre a conformidade legal dos seus fornecedores mais relevantes. Este trabalho abrange os sub-recolhedores, que recolhem óleos usados para os OGR's. As eventuais não conformidades legais são objeto de tratamento de acordo com o procedimento P.06 – Auditorias a OGR's e inventário físico e P.05 – Não conformidades e ações corretivas. Solicita-se o tratamento das não conformidades e oportunidades de melhoria por parte dos OGR's na sequência do envio de relatórios de auditoria, sendo esse trabalho objeto de acompanhamento periódico.

O exercício de verificação foi levado a cabo durante todo o ano de 2021 (nomeadamente durante o exercício de auditorias a OGR) e finalizado no início do ano de 2022, com o objetivo

de espelhar, de forma continuada, o estado da conformidade com as obrigações subscritas ao longo do ano.

- Identificam-se em 2021 algumas obrigações de conformidade novas, das quais se destacam a nova licença da SOGILUB (Despacho 1172/2021 de 29 de Janeiro);
- Em Junho de 2021 passaram a vigorar também os requisitos do novo regulamento Geral da Gestão de Resíduos (RGGR), publicados no âmbito do Decreto-Lei nº 102-D/ 2021;
- Em sede de verificação da conformidade legal, registaram-se alguns desvios relativos à temática da auditoria interna no âmbito do EMAS, tempos de recolha de OU nas ilhas e o sobreenchimento de uma cisterna de um OGR em 2021.

Abaixo se descrevem as principais obrigações de conformidade relacionadas com os aspetos ambientais da SOGILUB, bem como o resultado da verificação de conformidade legal:

DESCRIPTOR	DIPLOMA	APLICABILIDADE	OBRIGAÇÃO	AValiação da conformidade
Água/Geral	Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro Lei da Água (Alterado ou rectificado por Drec 11-A/2006, 23 Feb DL 245/2009, 22 Set DL 60/2012, 14 Mar DL 130/2012, 22 jun L 42/2016, 28 dez L 44/2017, 19 jun)	Indireta	Existência de títulos de utilização do domínio hídrico público (TURH).	 Conforme Verificação por análise de documentação apresentada, dos títulos de utilização do domínio hídrico público dos operadores de gestão de resíduos.
Água/Recursos Hídricos	Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio Regime da utilização Regime da utilização dos recursos hídricos (Alterado pelo DL 391-A/2007, 21 Dez DL 93/2008, 4 Jun DL 107-2009, 15 Mai DL 245/2009, 22 Set DL 82/2010, 2 Jul L 44/2012, 29 ago L 12/2018, 2 mar DL 97/2018, 27 nov)	Indireta	Garantir que os operadores de gestão de resíduos cumprem os requisitos estabelecidos nos TURH.	 Conforme Verificação por análise de documentação apresentada, do cumprimento dos termos dos TURH dos operadores de gestão de resíduos.
Ar/Emissões atmosféricas	Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de Junho Regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera Fixa os valores limite de emissão (VLE) Fixa os limiares mássicos máximos e mínimos de poluentes atmosféricos Portaria 190-A/2018 de 2 de Julho Estabelece as regras para o cálculo da altura das chaminés Portaria n.º 190-B/2018, de 2 de julho Estabelece os valores limite de emissão (VLE) de aplicação setorial, os VLE aplicáveis a outras fontes não abrangidas por VLE de aplicação setorial, a metodologia de cálculo de VLE e teor de	Indireta	Garantir que os operadores de gestão de óleos usados efetuam o autocontrolo das emissões sujeitas a valor limite de emissão (VLE) e realizam a monitorização pontual ou em contínuo conforme o valor do caudal mássico de emissão.	 Conforme Verificação com base nos resultados de auditoria dos valores da monitorização das fontes fixas (onde aplicável).

DESCRIPTOR	DIPLOMA	APLICABILIDADE	OBRIGAÇÃO	AValiação da Conformidade
	oxigénio aplicável à junção de efluentes e os VLE aplicáveis à queima simultânea de dois ou mais combustíveis			
Ar/ GFEE	Decreto-Lei n.º 145/2017, de 30 de Novembro Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 517/2014, relativo aos gases fluorados com efeito de estufa. (Alterado pelo Drec 3-A/2018, 29 jan) Regulamento (UE) n.º 517/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014 Gases fluorados com efeito de estufa	Indireta	Garantir a comunicação anual de dados à APA, Garantir que as atividades de deteção de fugas, recuperação, instalação, manutenção ou assistência técnica e desmantelamento que envolvem contacto com o GFEE, apenas são executadas por pessoas certificadas que pertencem a empresas certificadas, Garantir as atividades de deteção de fugas, com a periodicidade prevista na legislação.	 Conforme Verificação anual com base na informação do gestor do condomínio da torre de escritórios onde se localiza a SOGILUB. Nota: esta entidade é considerado o operador dos equipamentos contendo GFEE.
Energia/Geral	Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de Abril Instalações consumidoras intensivas de energia (Alterado por L 7/2013, 22 jan DL 68-A/2015, 30 abr) Despacho 17313/2008 de 26/06/2008 Sistema de consumos intensivos de energia Portaria 228/90 de 27 de Março Aprova o Regulamento de Gestão do Consumo de Energia para os Transportes Despacho 17313/2008 de 26 de Junho Factores de Conversão	Indireta	Os operadores de gestão de resíduos possuem um Plano de Racionalização de Energia e efetuam as auditorias energéticas. Garantir que os valores são convertidos de acordo com a tabela do Despacho.	 Conforme Foi visto em auditoria o acordo de racionalização dos consumos de Energia (ARCE) dos OGR's abrangidos. Apenas um OGR se encontra atualmente abrangido. Não existem frotas consumidoras intensivas de energia. Os valores de consumo de energia estão convertidos em TEP.
Energia/Geral	Decreto-Lei n.º 101-D/2020 Estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético e regula o sistema de certificação energética dos edifícios.	Indireta	Possuir certificado válido. Afixação do certificado em local visível.	 Conforme O Edifício Torre 2 (Amoreiras) encontra-se certificado energeticamente e o certificado encontra-se afixado na receção.
Energia/ Combustíveis	Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro Licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo (Alterado por DL 389/2007, 30 de Nov DL 31/2008, 25 Fev DL 195/2008, 6 Out DL 217/2012, 9 out L 15/2015, 16 fev)	Indireta	Licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo.	 Conforme Os operadores de gestão de resíduos possuem as suas instalações licenciadas, tendo sido avaliadas as evidências nas auditorias em 2021.
Resíduos/Gestão de Resíduos	Decisão n.º 2000/532/CE da Comissão, de 3 de Maio Estabelece uma lista de resíduos em conformidade com a alínea a) do artigo 1.º da Diretiva 75/442/CEE do Conselho relativa aos resíduos Decisão 94/904/CE do Conselho , que estabelece uma lista de resíduos perigosos em conformidade com o n.º 4 do artigo 1.º da Diretiva 91/689/CEE	Direta e Indireta	Garantir que os resíduos (óleos usados) são classificados de acordo com a Lista europeia de Resíduos (códigos LER).	 Conforme Verificado através do Si-Oil para os Operadores de Gestão de Resíduos e para a SOGILUB nos movimentos de resíduos.

DESCRIPTOR	DIPLOMA	APLICABILIDADE	OBRIGAÇÃO	AValiação da Conformidade
	do Conselho relativa aos resíduos perigosos (Alterada por Dec 2001/118/CE, 16 jan Dec 2001/119/CE, 16 jan Dec 2001/573/CE, 23 jul Dec 2014/955/UE, 18 dez)			
Resíduos/Gestão de Resíduos	Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de Dezembro Regime geral da gestão de resíduos (Alterado por Drec 3/2021, 21 jan Lei 58/2021, 10 ago)	Direta e Indireta	Cumprir os princípios gerais da gestão de resíduos, assegurar a triagem preliminar de resíduos, cumprir as regras de prevenção da produção de resíduos, garantir que o transporte de resíduos é acompanhado de e-GAR em território nacional ou obedecer às regras do movimento transfronteiriço de resíduos. Garantir que as atividades de tratamento de resíduos são sujeitas a licenciamento. Assegurar a gestão dos resíduos urbanos. Assegurar a rotulagem de resíduos perigosos. Garantir a inscrição e submissão anual de dados no SIRER. Enquanto Entidade Gestora, possuir licença e criar mecanismos de controlo da atividade.	 Conforme Os elementos relativos a este diploma foram objeto de auditoria em 2021, recolha e análise de dados enviados pelos OGR's no início de 2022. A Sogilub identificou temas a melhorar no que concerne a rotulagem dos tanques de OU nos OGR, que foram objeto de tratamento adequado pelos auditados. No caso da SOGILUB, uma vez que o requisito também é de aplicabilidade direta, foram verificadas as práticas aplicadas, bem como os registos produzidos no decorrer de 2021.
Resíduos/Gestão de Resíduos na Região Autónoma dos Açores	Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de Novembro Estabelece o regime geral de prevenção e gestão de resíduos (Alterado pelo DLR 19/2016/A, de 6 de Outubro)	Indireta	Princípio da hierarquia de gestão de resíduos, da responsabilidade pela gestão, da prevenção e redução, da regulação da gestão de resíduos, da auto-suficiência e da proximidade, possuir autorização, cumprir objetivos, organizar a rede de recolha de óleos usados, realizar campanhas de educação, monitorizar o sistema e reportar à Autoridade. Garantir a sua inscrição e registo do Sistema regional de intervenção sobre resíduos) SRIR e a sua submissão atempada. Pagar a taxa de regulação.	 Conforme Foram solicitadas evidências documentais ao OGR, tendo sido posteriormente analisadas. No caso da SOGILUB foi visto o registo do SRIR, sua submissão em 2021 e o comprovativo do pagamento da taxa de regulação.
Resíduos/Fluxos específicos de Resíduos nos Açores	Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 de Junho Aprova as normas que regulamentam a gestão de fluxos específicos de resíduos	Indireta	Enquanto entidade gestora, possui autorização para exercer a Atividade, organizar a rede de recolha, promove ações de sensibilização e formação ambiental sobre boas práticas na gestão de óleos usados, promover estudos e projetos de investigação de novos processos de prevenção e valorização de óleos usados a implementar a nível regional, monitorizar o sistema integrado e reportá-lo à Autoridade (SRIR), garantir que os operadores de gestão de resíduos cumprem os requisitos aplicáveis.	 Não Conforme O tema dos atrasos na recolha foi avaliado em auditorias a OGR, tendo existido alguns desvios que se encontram em curso de tratamento e monitorização permanente pela SOGILUB, tendo sido incluído na Matriz de Riscos.
Resíduos/ Transporte de Resíduos	Portaria n.º 145/2017, de 26 de Abril Transporte de resíduos (Alterado por Port 28/2019, 18 jan) Portaria n.º 1879/2017, de 19 de Dezembro Transporte de resíduos na R.A. dos Açores	Indireta	Garantir que o transporte de resíduos é realizado pelo produtor/detentor dos mesmos ou por entidades licenciadas que procedam à gestão de resíduos, e que o destinatário dispõe de licença ou autorização para os receber, cumprimento de requisitos no transporte de resíduos, o transporte de resíduos é acompanhado de uma e-GAR.	 Conforme Os elementos já estão na posse da SOGILUB e foram atualizados (alvarás e licenças de OGR) e permitiram confirmar este dado. As regras de transporte de resíduos foram verificadas no decorrer das auditorias a OGR em 2021, tendo sido identificada uma constatação, que foi tratada no âmbito do sistema de gestão do OGR. Todos os transportes são acompanhados de e-GAR.

DESCRIPTOR	DIPLOMA	APLICABILIDADE	OBRIGAÇÃO	AValiação DA CONFORMIDADE
Resíduos/Transporte de Óleos	Portaria n.º 1028/92, de 5 de Novembro Transporte dos óleos usados	Indireta	Embalagens de transporte, material para contenção de derrames, ficha de segurança.	 Não Conforme Verificação das condições de transporte durante as auditorias de 2021 e da documentação presente nos veículos de transporte. A existência de eventuais desvios no transporte também é objeto de registo, tendo sido identificada uma situação de sobreenchimento de cisterna que foi tratada no âmbito do sistema de gestão do OGR e da SOGILUB e considerado na matriz de risco da organização.
Resíduos/Óleos	Despacho 1172/2021 de 29 de Janeiro Concede à SOGILUB a licença para a gestão de um sistema integrado de gestão de óleos usados Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 12 de Dezembro Regime jurídico do Fluxo específico de Resíduos Despacho n.º 104/2021 de 17 de Março de 2021 Extensão da Licença da SOGILUB à Região Autónoma da Madeira: Despacho n.º 2337/2015, de 15 de Outubro Extensão da Licença da SOGILUB à Região Autónoma dos Açores, prorrogado pelo Despacho 538/2021 de 16 de Março. Despacho 7569/2020 de 31 de Julho Actualização extraordinária da prestação financeira	Direta	Possuir licença, contratos com Produtores de Óleos Novos, relatório de atividades, objetivos de gestão, organizar a rede de recolha de óleos usados, controlo da qualidade dos óleos usados recolhidos. Elaborar um relatório anual de atividades, cumprir os objetivos de gestão, contratos com produtores de óleos novos, protocolos com produtores de óleos usados, óleos usados não conformes, rede de recolha e contratos com OGR's, alocação de verbas a investigação e desenvolvimento, comunicação e sensibilização.	 Conforme Para se assegurar da conformidade com esta obrigação, a SOGILUB verifica: contratos com produtores de óleos novos, OGR's, acordos com PrOU, análises de OU, Si-Oil, existência de ações de sensibilização, relatório de atividades, relatórios trimestrais publicados no site da APA, planos estabelecidos, auditorias efetuadas em 2021 aos intervenientes no SIGOU.
Resíduos/ Resíduos Perigosos	Decreto-Lei n.º 3/2004, de 3 de Janeiro Instalação e da exploração dos CIRVER (Alterado por DL 178/2006, 5 Set DL 73/2011, 17 Jun) Portaria n.º 172/2009, de 17 de Fevereiro Regulamento dos CIRVER	Indireta	Licença de exploração do CIRVER, aplicação do regulamento dos Centros Integrados de recuperação, valorização e eliminação de resíduos perigosos (CIRVER).	 Conforme Não foram constatados desvios ao Regulamento dos CIRVER no decorrer da análise documental dos registos fornecidos pelo OGR abrangido.
Resíduos / Coincinação	Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto Prevenção e controlo integrados da poluição (IPPC) (Alterado por Drec 45-A72013, 29 out)	Indireta	Caso enviem óleos usados para instalação de incineração ou coincinação, garantir que estas se encontram licenciadas para admitir os resíduos em causa.	 Conforme Este requisito é verificado no âmbito do envio de OU não conformes para coincinação, tendo-se confirmado que o OGR para o qual se enviam os OU se encontra na posse de TUA atualizado.
Riscos ambientais / Geral	Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro Controlo metrológico de métodos e instrumentos de medição Decreto-Lei n.º 43/2017, de 18 de Abril Regras aplicáveis à disponibilização no mercado e colocação em serviço de instrumentos de pesagem não automáticos Portaria n.º 320/2019, de 19 de Setembro Aprova, em anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante, o Regulamento do Controlo Metrológico Legal dos Instrumentos de Pesagem Não Automáticos	Indireta	Garantir que os operadores de gestão de óleos usados efetuam o controlo metrológico dos seus instrumentos de medição, procedendo às verificações periódicas necessárias e recorrendo a instaladores e reparadores dos seus instrumentos de medição com qualificação reconhecida. Garantir que os instrumentos de medição contêm a marcação CE (Comunidade Europeia) e a marcação metrológica suplementar.	 Conforme Foi efetuada a verificação dos registos dos instrumentos de medição usados na atividade de gestão de óleos usados, nomeadamente as básculas para pesagem de óleos usados, não se tendo identificado desvios no período em análise.

DESCRIPTOR	DIPLOMA	APLICABILIDADE	OBRIGAÇÃO	AValiação da Conformidade
Riscos Ambientais/ Transporte de Mercadorias	Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho Aprova o regime de bens em circulação objeto de transações entre sujeitos passivos de IVA, nomeadamente quanto à obrigatoriedade e requisitos dos documentos de transporte que os acompanham (Alterado por Drec 10-C/2003, 31 jul DL 238/2006, 20 dez L 3-B/2010, 28 abr DL 198/2012, 24 ago L 66-B/2012, 31 dez L 83-C/2013, 31 dez L 82-B/2014, 31 dez DL 28/2019, 15 fev)	Indireta	Garantir que todo o transporte de óleos usados é acompanhado pelos documentos de transporte processados nos termos do presente diploma.	 Conforme Este requisito apenas se aplica no caso do envio de OU para destinos finais, estando conforme.
Riscos Ambientais/ Transporte de Mercadorias	Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de Julho Regime jurídico aplicável aos transportes rodoviários de mercadorias, por meio de veículos com peso bruto igual ou superior a 2.500 kg (Alterado por DL 137/2008, 21 Jul DL 136/2009, 5 Jun)	Indireta	Pedir aos transportadores de mercadorias a cópia do seu alvará ou licença comunitária (emitida pelo IMT) e garantir que esta se encontra válida.	 Conforme Documentação solicitada aos OGR e atualizada em base de dados própria.
Ruído/Geral	Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro Regulamento Geral do Ruído (Alterado por Drec 18/2007, 16 Mar DL 278/2007, 1 Ago)	Indireta	Garantir que os operadores de gestão de óleos usados cumprem os critérios da exposição máxima e da incomodidade, no que respeita às atividades ruidosas permanentes.	 Conforme Foi verificado em sede de auditoria, aos operadores de gestão de resíduos, relativamente às instalações (realização de medições de ruído).
Geral	Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho Regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (Alterado por DL 245/2009, 22 Set DL 29-A/2011, 1 Mar DL 60/2012, 14 Mar DL 13/2016, 9 mar)	Direta e Indireta	Adotar medidas de prevenção e reparação do dano ambiental ou ameaças de dano, informar a APA, em 24 horas, possuir uma garantia financeira que lhe permita assumir a responsabilidade ambiental.	 Conforme Foram verificadas as garantias financeiras dos operadores de gestão de resíduos e sub-recolhedores. Não foram registados danos ambientais na aceção deste enquadramento legal, no período em análise. A SOGILUB possui um seguro de responsabilidade ambiental complementar aos dos operadores de gestão de resíduos, que cobre toda a operação.
Licenciamento/ AIA	Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro Avaliação de impacto ambiental (AIA). (Alterado por DL 47/2014, 24 mar DL 179/2015, 27 ago L 37/2017, 2 jun DL 152-B/2017, 11 dez)	Indireta	Garantir que os operadores de gestão de resíduos abrangidos pelo regime jurídico da AIA possuem um Estudo de Impacte Ambiental e respetiva Declaração de Impacte Ambiental favorável ou condicionalmente favorável.	Não aplicável No período em análise, nenhum dos operadores de gestão de resíduos necessitou desenvolver um processo de avaliação de impacto ambiental.
Licenciamento/ Indústria	Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de Agosto Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de Maio Regula o exercício da atividade industrial	Indireta	Garantir que os operadores de gestão de óleos usados que possuam estabelecimentos industriais, possuem título habilitante para o exercício da atividade industrial, atualizado.	 Conforme Vistos os títulos habilitantes para o exercício da atividade industrial em auditoria (onde aplicável) e controlada a sua validade.

DESCRIPTOR	DIPLOMA	APLICABILIDADE	OBRIGAÇÃO	AValiação da CONFORMIDADE
Licenciamento/ Indústria	Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de Maio Licenciamento Único de Ambiente (LUA) Portaria n.º 332-B/2015, de 5 de Outubro Portaria n.º 137/2017, de 12 de Abril	Indireta	Garantir que os operadores de gestão de resíduos abrangidos pelos procedimentos de licenciamento e autorização relativos a projetos e atividades abrangidas pelos seguintes regimes jurídicos de licenciamento e controlo prévio ambiental – TURH, Regime das emissões industriais (REI), avaliação de impacto ambiental (AIA), SEVESO, Comércio europeu de licenças de emissão (CELE), gestão de resíduos (incluindo resíduos das explorações minerais e de massas mineiras), aterros, CIRVER, avaliação de incidências ambientais no âmbito das licenças de produção de centros electroprodutores que utilizem fontes de energia renováveis, possuem um Título Único Ambiental (TUA) e cumprem as condições constantes do referido título.	 Conforme Todos os OGR's abrangidos possuem TUA atualizado.
Programas Ambientais/ EMAS	Despacho (extracto) n.º 9138/2008, de 28 de Março (2.ª série) Criação da nova bandeira EMAS	Direta	Hastear a bandeira "Registo EMAS" apenas nos locais que se encontram registados no EMAS. Garantir que a bandeira só é utilizada enquanto se mantiver válido o registo.	 Conforme A bandeira encontra-se hasteada na sede da SOGILUB e o registo mantém-se válido.
Programas Ambientais/ EMAS	Regulamento (CE) n.º 1221/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Novembro de 2009 EMAS - Procedimentos técnicos da APA para o EMAS (Alterado por Regulamento (EU) n.º 2017/1505 Altera os anexos, I, II e III do regulamento CE 1221/2009 Regulamento (EU) n.º 2018/2026 Altera o anexo IV do regulamento 1221/2009)	Direta	Estabelecer um programa de auditoria, estabelecer um plano de Ação na sequência da auditoria, elaborar a Declaração Ambiental e solicitar a sua validação, enviá-la ao organismo competente, realizar auditorias internas, rever a Declaração Ambiental, solicitar a sua revalidação, divulgá-la ao público, pagar taxas ao organismo competente. Utilizar adequadamente o logótipo. Cumprir a metodologia para o pedido de derrogações, respeitar o conteúdo da Declaração Ambiental, regras para a participação dos trabalhadores, respeitar as orientações para identificação de aspetos ambientais.	 Não Conforme No âmbito da auditoria externa, foi identificada uma constatação relativa ao tema da auditoria interna, encontrando-se já tratada. Os restantes requisitos foram considerados conforme: foi visto o programa de auditoria de 2021. A declaração Ambiental de 2020 encontra-se validada e divulgada ao público. As taxas foram pagas ao organismo competente. Foi verificada a utilização do logótipo. A SOGILUB não se enquadra no cenário das derrogações. Foi verificada a participação dos trabalhadores. A declaração ambiental e a identificação de aspetos ambientais seguem as regras definidas pela APA.
Riscos ambientais / Transporte de mercadorias	Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de Maio Qualificação inicial e à formação contínua dos motoristas (Alterado por DL 102-C/2020, 9 dez)	Indireta	Garantir que os motoristas possuem Certificados de Aptidão para Motoristas (CAM) emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT). Exigir o cumprimento deste requisito a sub-recolhedores. Garantir a formação contínua dos motoristas (obrigatória) de cinco em cinco anos. (antes do fim da validade do CAM).	 Conforme Documentação solicitadas aos OGR e atualizada em base de dados própria. Este tema foi verificado nas auditorias de 2021.

DESCRIPTOR	DIPLOMA	APLICABILIDADE	OBRIGAÇÃO	AValiação da CONFORMIDADE
Riscos ambientais / Segurança contra incêndios	Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de Outubro de 2015 Regime de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE) – republica o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE) (Alterado por DL 224/2015, 9 out ATC 319/2018, 10 jul DL 95/2019, 18 jul L 123/2019, 18 out Lei 13/2013, 31 jan Port 135/2020, 2 jun)	Direta e Indireta	Garantir o cumprimento das medidas de autoproteção exigidas (registos de segurança; procedimentos de prevenção; plano de prevenção; procedimentos em caso de emergência; plano de emergência interno; ações de sensibilização e formação; simulacros), fornecer a documentação à autoridade competente para aprovação. Assegurar que as MAPS são elaboradas por engenheiros, engenheiros técnicos ou arquitetos inscritos nas respetivas Ordens. Afixação das instruções de segurança. Existência de registos, arquivados por um período de 10 anos. Assegurar formação e realização de simulacros (de 2 em 2 anos). Nomear um responsável de segurança. Definir a equipa de segurança e providenciar formação.	 Conforme As medidas de autoproteção para a fração ocupada pela SOGILUB encontram-se aprovadas pela ANEPC. As instruções encontram-se afixadas. Existem registos de segurança arquivados. Existe um Responsável de Segurança nomeado. A estrutura para a emergência encontra-se operacional. A empresa de manutenção de equipamentos de segurança contra incêndio está registada no site da ANEPC. Existem simulacros realizados e ações de formação ministradas. A SOGILUB verifica se as condições de segurança contra incêndios da fração do edifício que ocupa são asseguradas, bem como nos OGR da rede.
Protecção de dados	Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados		Nomeação de DPO. Não utilizar dados em violação do RGPD.	 Conforme As disposições do RGPD encontram-se cumpridas no que respeita aos dados pessoais dos colaboradores da SOGILUB, dos PrON e dos dados pessoais dos PrOU.



7 |

**NOME E NÚMERO
DE ACREDITAÇÃO
DO VERIFICADOR
AMBIENTAL**

Página em branco.

**DECLARAÇÃO DO VERIFICADOR AMBIENTAL SOBRE AS ATIVIDADES
DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO**

A SGS ICS, com o número de registo de verificador ambiente EMAS PT-V-0003 acreditado para o âmbito "Prestação de serviços de gestão integrada de óleos lubrificantes usados, incluindo a organização da recolha, transporte, armazenagem, tratamento e valorização, a realização de estudos, campanhas, promoções e ações de comunicação, bem como o desenvolvimento e manutenção informática de base de dados" (código NACE 38.22), declara ter verificado toda a organização, tal como indicada na declaração ambiental atualizada, da organização SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., com o número de registo PT - 000113, cumpre todos os requisitos do Regulamento (CE) n.º 1221/2009, alterado pelos Regulamentos (UE) 2017/1505, de 28 de agosto e Regulamento (EU) 2018/2026, de 19 de dezembro, que permite a participação voluntária de organizações num sistema comunitário de ecogestão e auditoria (EMAS).

Assinando a presente declaração, declaro que:

- a verificação e validação foram realizadas no pleno respeito dos requisitos do Regulamento (CE) n.º 1221/2009 na sua atual redação;
- o resultado da verificação e avaliação confirma que não existem indícios do não cumprimento dos requisitos legais aplicáveis em matéria de ambiente;
- os dados e informações contidos na declaração ambiental atualizada da organização refletem uma imagem fiável, credível e correta de todas as atividades da organização, no âmbito mencionado na declaração ambiental.

O presente documento não é equivalente ao registo EMAS. O registo EMAS só pode ser concedido por um organismo competente ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1221/2009, na sua atual redação. O presente documento não deve ser utilizado como documento autónomo de comunicação ao público.

Feito em Lisboa, em 04 / 05 / 2022

Revisto em : 29/08/2022

Assinatura



Verificador Ambiental Acreditado

Assinatura

Auditor



Sogilub

Sociedade de Gestão Integrada
de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.

Av. Eng.º Duarte Pacheco
Torre 2, 6º Piso, Sala 4
Amoreiras 1070-102 Lisboa

Tel: 213 802 040
Fax: 213 802 049
geral@ecolub.pt

Linha ECOLUB 

808 20 30 40

das 9h30 às 18h

www.sogilub.pt

